Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Dezembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3001

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

APROVA AS CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL SR. WILMAR FERREIRA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Balanço Geral de 2020: relativa a prestação de contas do gestor Sr. Wilmar Ferreira da Silva do exercício financeiro de 2020, divergindo da decisão do Parecer Prévio nº 00035/2023 emitido pelo TCM/GO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS. Aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
1º Secretário

RICARDO GOMES DA SILVA
2ºSecretário

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B761EB34

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 062/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 062/2023**, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção destinados a pequenos reparos de manutenção no prédio da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com a empresa JRP MADEIRAS LTDA – ME, localizado a Rua Lizandro Gomes de Souza 246, Centro, São Francisco de Goiás – GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 1.328,90 (mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:53C26652

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/CPL/2023

Portaria nº 344/CPL/2023 de 10 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de cadeiras, mesas e armário, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 019/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JOAO P DA SILVA GOIANO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.290.915/0001-41, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de cadeiras, mesas e armário no valor de R$: 7.610,00 (Sete Mil Seiscentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8F92A144

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/CPL/2023

Portaria nº 337/CPL/2023 de 03 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de limpeza de calhas e caixa de água na UBS, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 098/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para ELO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.119.832/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de limpeza de calhas e caixa de água na UBS no valor de R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0F9F4146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/CPL/2023

Portaria nº 338/CPL/2023 de 03 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de leite especial, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 100/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para EVO ASSESSORIA E COMERCIO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.470.844/0001-06, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de leite especial no valor de R$: 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8D6DF5FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/CPL/2023

Portaria nº 341/CPL/2023 de 05 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 099/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 920,00 (Novecentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FC7CBCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/CPL/2023

Portaria nº 342/CPL/2023 de 06 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de camisetas para funcionários do VAPT VUPT, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 229/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para BRAVUS ATACADO DE PRODUTOS, ELETRONICOS, PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.315.261/0001-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de camisetas no valor de R$: 400,00 (Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C3CA0608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/CPL/2023

Portaria nº 345/CPL/2023 de 10 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de codificação de painel do VOYAGE PLACA: OGV-7104, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 235/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de codificação de painel no valor de R$: 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B72AD6A6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/CPL/2023

Portaria nº 339/CPL/2023 de 04 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de massa asfáltica, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 227/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para PEDREIRA HVB LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.642.280/0001-06, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de massa asfáltica no valor de R$: 16.929,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CD318D4F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/CPL/2023

Portaria nº 340/CPL/2023 de 04 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de ultra ligante (UL-2000 C), por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 228/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para RESTAURA ASFALTO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.055.740/0001-44, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de ultra ligante (UL-2000 C) no valor de R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:84F31CD7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/CPL/2023

Portaria nº 346/CPL/2023 de 10 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de topografia, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 241/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para THYAGO CESAR CRUZ DA MOTA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 018.695.091-88, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de topografia no valor de R$: 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5DEFBD95

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/CPL/2023

Portaria nº 343/CPL/2023 de 09 de Outubro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica para o CAMINHÃO PLACA OMN:2869, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 232/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JANISLEY FERNANDES DOS SANTOS - 00819961108 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.522.335/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços no valor de R$: 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Outubro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:775E03E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES PP23/2023

Processo n° 7828/2023

Data: 04/12/2023
Interessado: Secretaria de Transportes
Andamento: Comissão de Licitações

ASSUNTO: DESPACHO DO SECRETÁRIO

DESPACHO: O secretário de transportes ordenador das despesas e do início do processo, como também autoridade que deve homologar o processo acima epigrafado, em consonância com as competências previstas na Lei n° 8.666, tendo em vista que a publicação do ATO HOMOLOGATÓRIO do presente certame, foi expedido em desconformidade com a Lei, e infringindo o princípio da segregação de funções, e ainda a falta de detalhamento dos serviços de manutenção de frotas sem a vinculação ao atendimento especifico dos veículos estariam vinculados aos serviços, afrontam a regra estabelecida para o detalhamento de objeto e consequente julgamento objetivo do certame.
Isto posto, determino o chamamento do processo à ordem para cancelar os efeitos do ATO HOMOLOGATÓRIO publicado no dia 21/11/2023, por ter sido feito por autoridade incompetente, no Diário oficial Dos Municípios em face de vício jurídico intransponível que maculam a legalidade do feito, determinando assim a anulação do processo a partir do termo de referência, e de consequência, o ATO HOMOLOGATÓRIO e o CONTRATO dele decorrente. E ainda, determino que devolva o processo à origem para que refaça o termo de referência especificando claramente a frota a ser atendida, caracterizando a motorização, marca, modelo e ano, tipo de serviço a ser efetuado, prazo para o primeiro atendimento e prazo para a entrega final da manutenção de cada veículo, admitindo prorrogações por condições de mercado.
Após o regular andamento do processo para o novo julgamento, face do novo detalhamento do objeto, e de consequência novos valores, reinicie o feito e comunique o contratado da anulação da publicação e do contrato.

Água Fria de Goiás, 04 de dezembro de 2023

NILTON GERALDO DE SILVA
Secretário de Transportes

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:983266C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1933 e 10.520/02 PUBLICA o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 41.573.774/0001-99, com endereço sede na AV ELOY PINTO DE ARAUJO – ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo **ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da CPF/MF nº 989.056.781-49**, residente e domiciliado no Estado de Goiás, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
Valor: O valor total desse Contrato é de R$107.311,00 (cento e sete mil e trezentos e onze reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **23 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024.**
Água Fria de Goiás, 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:B39B7656

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1933 e 10.520/02 PUBLICA o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

LASER FIX LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 43.610.928/0001-09, com endereço sede na RUA 86, 0, QDF32 LT06 - SETOR SUL, GOIÂNIA - GO, CEP: 74083-330, neste ato representado pela Sra. **JAYNE COSTA SILVA, brasileira, portador da CPF/MF nº 040.994.621-45**, residente e domiciliado no Estado de Goiás, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
Valor: O valor total desse Contrato é de R$43.552,60 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **23 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024.**
Água Fria de Goiás, 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:44CB0956

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1933 e 10.520/02 PUBLICA o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 74.137.993/0001-84, com endereço sede na RUA 61, 42, QUADRA126 LOTE 29 - SETOR CENTRAL, GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Sr. **CESAR BENEDITO PEIXOTO, brasileira, portador da CPF/MF nº 303.068.091-68**, residente e domiciliado no Estado de Goiás, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
Valor: O valor total desse Contrato é de R$ 124.558,30 (centos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **23 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024.**
Água Fria de Goiás, 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:672DB54E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1933 e 10.520/02 PUBLICA o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2023**

PESSOA JURÍDICA:

DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 09.254.386/0001-3, com endereço sede na RUA C-131, 0, N°877 QD. 258 LT. 01 SL. 01 - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO, neste ato representado pelo Sr. **TERSON LEOPOLDINO ALVES, brasileira, portador da CPF/MF nº 994.493.071-72**, residente e domiciliado no Estado de Goiás, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
Valor: O valor total desse Contrato é de R$ 846.629,60 (oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **23 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024.**
Água Fria de Goiás, 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:1B17C031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº2.035/2023 - REINTEGRA SERVIDOR AO CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do processo nº 5276013-96.2018.8.09.0168, em trâmite perante a Vara das Fazendas Públicas de Águas Lindas de Goiás, determinando a reintegração do (a) servidor (a) **FABIO DE OLIVEIRA PINTO** e com base na Lei nº 385/2003, art. 29;

DECRETA:
Art. 1º. Fica **REINTEGRADO** o servidor Sr. **FABIO DE OLIVEIRA PINTO**, portador do **CPF nº 805.655.491-20,** no cargo anterior ocupado de **TOPÓGRAFO**, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, até ulterior decisão do processo judicial nº 5276013-96.2018.8.09.0168, anexa a este Decreto.

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município através da Assessoria Jurídica do Contencioso Judicial deverá acompanhar todos os atos vinculados a reintegração ora determinada a fim de instruir o processo judicial, bem como munir a Superintendência de Recursos Humanos de informações se necessárias a evitar danos materiais e morais ao Município.

Art. 3º. O servidor deverá ser lotado na Secretaria Municipal de Habitação, devendo o Chefe imediato encaminhá-lo para a Junta Médica Oficial do Município, para que proceda a perícia médica a fim de atestar a situação clínica do servidor, e demais procedimentos cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29.11.2023).

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:C7F692DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.09.11/2023

Credenciamento 004/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**TAINÁ DOS REIS BORGES**, inscrita no CPF nº 083.705.431-11. OBJETO: rescisão do contrato nº **07.04.08/2023**, firmado no dia 04 de agosto de 2023, referente à prestação de serviços de Limpeza Predial, item 1, do Credenciamento 004/2023, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social /SMAS, conforme solicitação realizada pela Parte Distratada através do Processo nº 11413/2023. EFEITO: A partir de 08/11/2023. DATA DO TERMO: 09/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:63BE228B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração e controle, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de ampla rede credenciada para atender à frota de veículos pertencentes ao Município de Alexânia/GO e das suas Secretarias. A suspensão se dá em razão da necessidade de conclusão da análise de impugnação ao edital apresentada.

Alexânia-GO, 04 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7006D7D6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.07.11/2023

Credenciamento 004/2023

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **ELIANE LOPES MARTINS,** inscrita no CPF nº 712.019.631-68. OBJETO: Rescisão do contrato nº **62.01.08/2023**, firmado no dia 01 de agosto de 2023, referente à prestação de serviços de Limpeza Predial, item 1, do Credenciamento 004/2023, junto à Secretaria Municipal de Administração – SMA. Efeito: A partir de 30/10/2023, conforme pedido da Distratada através do Processo nº 11304/2023. DATA DO TERMO: 07/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:47A55BF9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.20.11/2023

Credenciamento 004/2023

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**GABRIELLY NUNES DE LIMA**, inscrita no CPF nº 705.873.541-78. OBJETO: rescisão do contrato nº 39.04.08/2023, firmado no dia 04 de agosto de 2023, referente à prestação de serviços de Limpeza Predial, item 1, do Credenciamento 004/2023, junto à Escola Municipal Onélia de Oliveira/SME. Efeito: A partir de 14/11/2023, conforme pedido da Distratada através do Processo nº 11660/2023. DATA DO TERMO: 20/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4A9A130A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.03.11/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**GABRIELLY NATHALY D. PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF n° 064.273.541-75. OBJETO: Rescisão do contrato nº **12.01.06/2022** firmados no dia **01 de junho de 2022**, referente à prestação de serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação, junto ao Município de Alexânia/GO, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, conforme Despacho Administrativo do Prefeito do Município de Alexânia/GO. EFEITO: A partir de 02/11/2023. DATA DO TERMO: 03/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A032510B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.09.10/2023

Processo Seletivo nº 001/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**ANA PATRÍCA MELO DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 553.412.841-00. OBJETO: Rescisão do contrato nº **05.01.06/2022**, firmado no dia 01 de junho de 2022, referente à prestação de serviços de Profissional do magistério nível I, com carga horária semanal de 30h, para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido da parte Distratada através do Processo nº 10395/2023. EFEITO: A partir de 09/10/2023. DATA DO TERMO: 09/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BC3B3F28

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.10.10/2023

Dispensa de Licitação – Processo nº 5343/2023

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**TRANS MORAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.214.245/0001-14. OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 02.02.06/2023, firmado no dia 02 de junho de 2023, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da zona rural da rede municipal de educação de Alexânia/GO, processo de Dispensa de Licitação Emergencial nº 5343/2023, conforme solicitação realizada pela Parte Distratante através do Processo nº 10803/2023. EFEITO: A partir de 10/10/2023. DATA DO TERMO: 10/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:392C1F01

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 02.09.10/2023

Dispensa de Licitação – Processo nº 5343/2023

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA:**FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 42.228.926/0001-89. OBJETO: a rescisão unilateral do contrato nº **03.02.06/2023**, firmado no dia 02 de junho de 2023, referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da zona rural da rede municipal de educação de Alexânia/GO, processo de Dispensa de Licitação Emergencial nº 5343/2023, conforme solicitação realizada pela Parte Distratante através do Processo nº 10803/2023. EFEITO: A partir de 09/10/2023. DATA DO TERMO: 09/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AA22BA8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL n° 027/2023

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa no fornecimento de rouparia hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município. O

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/12/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h00min do dia 21/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 21/12/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 05 de dezembro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:B2AED3B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 028/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL n° 028/2023

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa no fornecimento de materiais gráficos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 21/12/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 14h00min do dia 21/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 21/12/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 05 de dezembro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:FE3AA9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 021/2023

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa para futura aquisição de luminária ornamental pública incluindo poste reto, para atender as necessidades deste município, a realizar-se no dia **20.12.2023, com início às 09h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 05 de dezembro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:45FCC490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 022/2023

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em consultoria e planejamento estratégico para elaboração do plano de ordenamento turístico do município de Alto Paraíso de Goiás, com estudo e metodologia de implantação da taxa de conservação ambiental, a realizar-se no dia **20.12.2023, com início às 14h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 05 de dezembro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:223A0291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2023, até às 08h00min do dia 08 de dezembro de 2023, estará buscando propostas para contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para feira do artesão no encontro de cultura no distrito de são Jorge , conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446 - 1249. Alto Paraíso de Goiás, aos 05 de dezembro de 2023.

LIS KRELING
Agente de Contratação

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:F2B25AF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA Nº 012/2023

Portaria nº. 012/2023.
Aparecida do Rio Doce, 01 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Especial do Professor – Regra de Transição de ANGELITA BATISTA DE SOUZA".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV combinado com o artigo 19 da Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor P-IV, com proventos integrais a servidora ANGELITA BATISTA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 575.881.711-20, no cargo de PROFESSOR, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTO BASE	R$ 7.247,53
TITULARIDADE 20%	R$ 1.449,51
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R$ 8.697,04

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º. O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, conforme estabelecido no artigo 7º da EC nº 041/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de dezembro de 2023.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:0F3850ED

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 0665/2023

LEI N° 0665/23, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização ao Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, para custear as despesas de moradia/deslocamento e alimentação do médico vinculado ao "Programa Mais Médicos para o Brasil".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, EDY CARLOS GONÇALVES, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de moradia/deslocamento e alimentação do médico participante do "Programa Mais Médicos para o Brasil', instituído pela Lei Federal n° 12.871, de 22 de outubro de 2013 e Portaria n° 30, de 12 de fevereiro de 2014, editada pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde que está prestando serviços ao Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Art. 2° - O custeio da moradia/deslocamento e alimentação do médico será feito através do repasse de recurso pecuniário no valor total de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) mensais, sendo R$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais) para custeio de moradia/transporte e R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para alimentação.

§ 1° - O repasse de que trata o caput deste artigo será feito através de depósito bancário, na Agência e conta informada pelo profissional, até o dia 10 de cada mês, iniciando o pagamento retroativo na data da posse do profissional.

§ 2° - Compete ao médico beneficiado comprovar a utilização dos recursos previstos nesta Lei tão somente com a finalidade a que se destina, qual seja, sua alimentação e moradia/deslocamento.

§ 3° - O custeio de que trata o caput deste artigo terá vigência enquanto o médico vinculado ao "Programa Mais Médicos para o Brasil" atuar no Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

§ 4° - O valor previsto no caput deste artigo poderá ser ajustado obedecendo aos limites previstos em portaria vigente do Ministério da Saúde que trata do assunto.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotações próprias constantes do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4° - As atividades desempenhadas pelo profissional no âmbito do Programa Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar o médico participante do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" e a concessão dos beneficiados estabelecidos nesta Lei, ao Ministério da Saúde.

Art. 6° - Caso o Município seja contemplado com mais profissionais médicos do "Programa Mais Médicos para o Brasil, fica também autorizado a custear as despesas relativas à alimentação e moradia/deslocamento, nos termos estabelecidos nesta Lei.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, 01 de dezembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:63CFF36C

PROCURADORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 001/93 e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, EDY CARLOS GONÇALVES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Acrescenta o parágrafo 3º ao art. 161, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 30 de agosto de 1.993, com a seguinte redação:

"Art. 161.....

Parágrafo Primeiro – .....

Paragrafo Segundo - .....

Parágrafo 3º - Os acréscimos citados no Parágrafo 1º, alíneas a, b, c, só poderão ser acrescentados após decorrido o prazo de estabilidade, e referente a cursos concluídos após a nomeação (Estágio Probatório)".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, 01 de dezembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:D979B430

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0545/2023

DECRETO Nº 0545/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, o servidor **EDVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 493.642.601-63, na forma do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Ao Agente de Contratação compete: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos seguintes servidores: **WELMO OLIVEIRA BORGES FERNANDA BERNARDES DA SILVA E NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS.**

Art. 4º. Em caso de afastamento do Agente de Contratação, por motivo de viagem, férias, licença ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente pelo membro da equipe de apoio **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B0153572

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0546/2023

DECRETO Nº 0546/23 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional de "**Nossa Senhora Aparecida**" Padroeira do Brasil e da Cidade de Aparecida do Rio Doce, no dia 12 (doze) de outubro de 2023, quinta feira,

DECRETA:

Art. 1º - Além do dia 12 (doze) de outubro de 2023, quinta feira, data dedicada à celebração de **Nossa Senhora Aparecida**, Padroeira do Brasil e de Aparecida do Rio Doce, não haverá expediente nas repartições públicas Municipais no dia 13 (treze) de outubro de 2023 sexta feira, reabrindo normalmente no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2023, segunda feira no horário normal de funcionamento.

I – **As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia em caso de necessidade no dia 13 de outubro de 2023**;

II – A Secretaria que necessitar de serviços na data do dia 13 de outubro deverá manter se em funcionamento no dia de ponto facultativo conforme orientação da Administração;

III – as agências bancárias, lotéricas, correios e assemelhados poderão aderir ao feriado dentro de suas respectivas normas.

IV - Os prestadores de Serviços do Município que trabalham em regime de plantão na Secretaria de Saúde no Centro Municipal de Saúde (Hospital) e UBS terão sua jornada normal no dia de ponto facultativo conforme orientação da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 05 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:46BF5792

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0548/2023

DECRETO Nº 0548/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **KARINNE STEFFANE GOMES**, CPF nº 115.874.941-40 e RG nº 7496586 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBEBRO DE 2022, símbolo **CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 11 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:45273327

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0549/2023

DECRETO Nº 0549/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERA SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **WELIOMAR DA SILVA MEDEIROS**, CPF nº 720.321.621-72, e RG nº 2203542 SSP/SP, do cargo de Secretário Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 e de **GESTOR** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 16 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:3B280761

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0550/2023

DECRETO Nº 0550/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"**EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora **VANESSA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA**, CPF nº 006.400.361-20 e RG nº 5263057 SPTC/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Secretaria de Saúde constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, **símbolo CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 17 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:223770CE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N° 0551/2023

DECRETO Nº 0551/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA**, CPF nº 829.103.751-53, e RG nº 357248 DGPC/GO, para exercer o cargo cumulativo de Secretário Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 e de **GESTOR** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 17 de outubro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:24571B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 243

PORTARIA Nº 243/23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 04 de dezembro de 2023, no veículo VW17190 - Placa RBX8J96, a Cidade de Goiânia – GO buscar enfeites de natal.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 04 de dezembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:EC58DEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 244

PORTARIA Nº 244/23 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal GABRIELLA DE PAULA ASSIS, portador do CPF sob o nº 030.XXX.571- 48, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, empreendeu viagem para o dia 04 de dezembro de 2023, a Cidade de Caçu – GO, para reunião com Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:A7550AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 392

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Vanea Martins de Carvalho,**Portador do CPF sob o**nº 409.576.161-04**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de Dezembro de 2023, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Jataí-Goiás, Resolver pendencias relacionado ao alimento escolar.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (trinta reais), conforme autoriza no item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:413B3DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 393

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 393

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES,** Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de Dezembro de 2023, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Jataí-Goiás, Resolver pendencias relacionado ao alimento escolar.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza nos itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CE97CE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 394

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 394

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de

Dezembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6A087ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 395

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 395

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLAUDIO DE ALMEIDA DOMINGUES,** Portador do CPF sob o nº 759.369.841-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de Dezembro de 2023, no veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Caçu-GO, Levar usuários no banco do Brasil.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6F5A2624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 853/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 853/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2023, à cidade de Barretos são Paulo transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme os itens 4.1 e 4.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BE90AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 854/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 854/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG, HUGOL e Colônia Santa Marta, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E9F57509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 855/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 855/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica de Hemodiálise, Clínica Otovive e Clínica Day Center, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3FC63094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 856/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 856/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de novembro 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D2BC6E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 857/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 857/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2023, à cidade de União de Minas – Minas Gerais, realizar transporte de pessoas, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 e 1.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04(quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DD054BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 858/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 858/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital são Domingues, Clínica Confiance Espaço Saúde, Clínica Lúmina, Clínica Lio e HGG, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A34D0AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 859/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 859/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho e Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7D6B76CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 860/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 860/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica de Hemodiálise, Clínica do Pulmão, clínica CTO E CAIS, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EA8C82C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 861/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 861/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CB92D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 862/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 862/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:785BDF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 863/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 863/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, à Regional de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:39A258D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 864/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 864/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C7CABAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 865/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 865/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes à Clínica Análise e Medicina Nuclear de Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7056CC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 866/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 866/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/08/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:05999BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 867/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 867/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de novembro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/08/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D6F4616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 868/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 868/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de novembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CEROF E HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F7719A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 869/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 869/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG, Clínica Análise, Clínica Laboratório e Oftamo Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:82B8D1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 870/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 870/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, à cidade de Barretos – SP. Transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 e do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:620D1E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 871/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 871/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de novembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HEMU, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3C89F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 872/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 872/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.676.11X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de novembro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BA22D41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 873/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 873/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VIVIANE MORAES DA SILVA, Portadora do CPF sob o nº XXX.311.43X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo C44-A, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de novembro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DE463AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 874/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 874/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 01 (um) de dezembro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:46F18A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 875/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 875/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01(um) de dezembro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:62CBD42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 876/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 876/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de dezembro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar veículo à fiat Paetto para revisão, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A0931F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 877/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 877/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, à cidade de Jataí transportar veículo à Javel para revisão, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:385D5391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 878/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 878/2023 – SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de novembro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG e COEG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A7FAA9D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N 006/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, NÃO REMOLDADO NEM RECAUCHUTADO, nos termos do Processo 202300010002756 e Resolução n° 016/2023 CMS- de 03 de Outubro de 2023, para atenderem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificados no Termo de Referência. **REALIZAÇÃO:** 18 de Dezembro de 2023 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 04 de Dezembro de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:22CD04BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 003/2023-PREF

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO N° 003/2023
Processo n°17876/2023
Comissão Permanente e Licitação de Aparecida do Rio Doce no uso de suas atribuições, torna publica a presente errata. **Onde se lê**: através do fundo municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n°13.838.473/0001-04, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes – Centro, Aparecida do Rio Doce - GO neste ato representado pela Gestora a Sra. PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, **Lê – se:** através da secretaria municipal de Desporto e lazer com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes – Centro, Aparecida do Rio Doce - GO neste ato representado pelo Secretário Sr. SILVIO NETO DE SOUSA. Demais condições permanecem inalteradas. Informações pelo E-mail licitações.rd@gmail.com ou 64-3637-1443-

NÁDIA LINE C. DOS SANTOS-
Presidente CPL.

Apa. do Rio Doce-Goias, 04 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AEC7D310

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público para conhecimento dos interessados que julgou e homologou o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2023**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas e estojos escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município Aragarças/GO.** Conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2022,** vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022,** Órgão Gerenciador – **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** saindo como vencedor **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ **25.369.684/0003-96.** Com o valor de R$ 335.370,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta reais). A presente licitação perfaz o valor de R$ 335.370,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta reais).

Aragarças, 04 de Novembro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL
Decreto 807/2022

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A6BEE7FC

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público para conhecimento dos interessados que julgou e homologou o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuários escolares, a fim de, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município Aragarças/GO.** Conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2023,** vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023,** Órgão Gerenciador – **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** saindo como vencedor **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ **25.369.684/0003-96.** Com o valor de R$ 118.893,10 (cento e dezoito mil e oitocentos e noventa e três reais e dez centavos). A presente licitação perfaz o valor de R$ 118.893,10 (cento e dezoito mil e oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).
Aragarças, 04 de Novembro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL
Decreto 807/2022

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:304592A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2023

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado(a):**BARRACON CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: 07.129.333/0001-64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS PSFS 301 E 303 EM ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 131.985,64
Vigência: DE SEIS(06) MESES APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DESERVIÇO PELA CONTRATADA.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D13EC8C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 24/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CENTRO MEDICO CIMED**
CNPJ: 45.005.457/0001-27
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 24/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 30/11/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:410C25CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 32/2023

Objeto: Inexigibilidade para contratação de serviços cartorários, referente prenotação, busca, averbação e matricula do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 32/2023, saindo como vencedor, ARAGARÇAS CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO, com o valor de R$ 6.190,26 (seis mil e cento e noventa reais e vinte e seis centavos).

Aragarças, 04 de dezembro de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7A8BDD80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 15/12/2023 às 13h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023**, tipo menor preço por item, para **objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gás comum (cozinha) 13KG para atender as necessidades das secretarias municipais**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 12:00h às 17:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, licitabaliza2022@gmail.com, Baliza/GO, 04 de dezembro de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:652E8739

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO 8194/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 19 de dezembro de 2023, às 09h00min**, **PREGÃO ELETRÔNICO-Nº 002/2023 (MENOR PREÇO POR ITEM),** através do endereço eletrônico Portal Bolsa Nacional de compras -BNC www.bnc.org.br tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA PROPOSTA Nº 11213822000123002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br E www.bnc.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 05 de dezembro de 2023.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:AC397B8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2023

DECRETO Nº 113/2023
Buriti Alegre, 04 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO e dá providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a queda nas principais receitas, que causaram o atraso no pagamento de diversas obrigações contraídas pelo Município;

Considerando que as medidas, ainda que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para a adequação orçamentária do Município;

Considerando que é de fundamental importância, estabelecer horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Durante os dias **05 a 22 de dezembro de 2023**, o expediente dos órgãos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, se dará das **07:00** às **13:00 horas**.

§1º. O efeito deste decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e contínuos prestados pelos órgãos municipais como, Coleta de Lixo, Unidades de Saúde, Unidades de Assistência ao idoso e a Criança, dentre outros.

§2º. Excepcionalmente, com autorização do secretário da pasta, o servidor poderá fracionar o horário trabalhado a fim de atender as necessidades pessoais e da administração, desde que cumpridas no mínimo 6 (seis) horas diárias de trabalho.

Art. 2º - Fica determinado a instituição de escala de plantão no Departamento de Tributos, para atendimento via telefone.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (04.12.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:CD974BF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2023

DECRETO Nº 112/2023

Buriti Alegre, 01 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
CÁRITA SILVA MONTEIRO	Encarregado de Setor III	002.157.511-83
NEIDIANE CANDIDA CABRAL	Diretor VI	028.616.691-79
GLAUCIA ALVES MARTINS MELLO	Diretor VIII	904.058.621-72
JOSÉ DONIZETE SANTANA NUNES	Supervisor IX	004.860.991-99
JULIANA TEIXEIRA ROCHA	Supervisor XI	966.919.801-15

Art. 2º. Ficam nomeadas para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, as servidoras que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
CÁRITA SILVA MONTEIRO	Diretor VIII	002.157.511-83
GÉSSIKA NATÁLIA AS SILVA	Assessor VII	040.252.321-03
GLAUCIA ALVES MARTINS MELLO	Diretor VI	904.058.621-72
JOSÉ DONIZETE SANTANA NUNES	Diretor IV	004.860.991-99
KRYCIA THUANE MARTINS AMARAL	Encarregado de Setor III	038.963.391-76
THAINARA DOS SANTOS SILVA	Assessor IX	702.125.901-89

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01.12.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:32AA718A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 02/09/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**ANA PAULA RICARDO NASCIMENTO**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 312/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:29AA0BDF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**JAQUELINE DIAS COSMO**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 299/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:434B67F6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**LAYLA BORGES GONTIJO**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 301/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EF011CBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01.2069.12.365.0016.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**Maria Claudia da Silva Souza**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00(quinze mil reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	303/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário Oficial de Goiás no dia 04/12/2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:598E230E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 08/11/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01.2069.12.365.0016.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**VIVIANE SOARES DA CUNHA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 13.750,00(treze mil setessentos e cinquenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 304/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6D3CC701

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA PEDAGOGO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**ALESSANDRA CANDIDA AVELAR**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 34.634,88(trinta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 305/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:69B4445A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA PEDAGOGO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**LIVIA ANTONIA DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 8.658,729(oito mil seiscentos e ciquenta e oito reais e setenta e dois centavos)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 306/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C14057F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA PEDAGOGO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**LUCIANE BEATRIZ TAVERES**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 34.635,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 307/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:39DDECD2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA PEDAGOGO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**MEIRE COSME DE SOUZA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 8.658,729(oito mil seiscentos e ciquenta e oito reais e setenta e dois centavos)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 308/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:097F38C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA PEDAGOGO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**TATIANE MOITINHA VIEIRA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 8.658,72(oito mil seiscentos e ciquenta e oito reais e setenta e dois centavos)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 311/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1E50FAE0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 640/2023

LEI Nº 640/2023, de 04 de dezembro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo de Buriti de Goiás a adquirir imóvel urbano para instalação de Programa Habitacional e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Sob a égide dos artigos 12, XXVII, e Art. 37, XIII da Lei Orgânica do Município de Buriti de Goiás, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, parte de um imóvel urbano, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade sob o nº 2417, com área total de 7.551,03 m², divididas em duas áreas com 3772.65 m² e 3778.38 m² respectivamente (área 1 e 2), de propriedade de LIVIAN MARIA ALVES PAES, brasileira, casada, gerente, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.405.258-21, residente e domiciliada em Goiânia, Estado de Goiás, com as seguintes dimensões:

I – Gleba 1:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A7W-M-01**, de coordenadas (Longitude: -50°23'54,930" , Latitude -16°09'09,516"); Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL: "SANTO ANTÔNIO DO AMPARO" e "SÃO JOÃO DO AMPARO", CNS: 02.562-2, de Propriedade de DIVINO JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°47' e 25,06 m até o vértice **M-07**, (Longitude: -50°23'54,198" , Latitude -16°09'09,921"); Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL: "SANTO ANTÔNIO DO AMPARO" e "SÃO JOÃO DO AMPARO"- Parcela REMANESCENTE, Matrícula: 2.417, CNS: 02.562-2, de Propriedade de LIVIAN MARIA ALVES PAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°28' e 30,01 m até o vértice **M-08**, (Longitude: -50°23'54,664" , Latitude -16°09'10,787"); 207°14' e 9,99 m até o vértice **M-09**, (Longitude: -50°23'54,818" , Latitude -16°09'11,076"); 206°15' e 110,06 m até o vértice **M-10**, (Longitude: -50°23'56,457" , Latitude -16°09'14,287"); 296°19' e 25,65 m até o vértice **M-11**, (Longitude: -50°23'57,231" , Latitude -16°09'13,917"); AVENIDA; deste, segue confrontando com AVENIDA MOSSÂMEDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°17' e 34,91 m até o vértice **A7W-P-10504**, (Longitude: -50°23'56,729" , Latitude -16°09'12,890"); 27°10' e 25,64 m até o vértice **A7W-P-10505**, (Longitude: -50°23'56,335" , Latitude -16°09'12,148"); 27°12' e 49,50 m até o vértice **M-12**, (Longitude: -50°23'55,573" , Latitude -16°09'10,716"); 26°17' e 1,54 m até o vértice **A7W-P-10506**, (Longitude: -50°23'55,550" , Latitude -16°09'10,671"); 27°30' e 8,94 m até o vértice **M-13**, (Longitude: -50°23'55,411" , Latitude -16°09'10,413"); 27°34'50" e 31,04 m até o vértice **A7W-M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro".

II - Gleba 2:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-14, de coordenadas (Longitude: -50°23'58,052" , Latitude -16°09'15,597");

Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL: "SANTO ANTÔNIO DO AMPARO" e "SÃO JOÃO DO AMPARO"- PARCELA REMANESCENTE, Matrícula: 2.417, CNS: 02.562-2, de Propriedade de LIVIAN MARIA ALVES PAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°30' e 0,67 m até o vértice M-06, (Longitude: -50°23'58,031" , Latitude -16°09'15,605"); 112°17' e 24,79 m até o vértice M-15, (Longitude: -50°23'57,259" , Latitude -16°09'15,911"); 207°27' e 152,32 m até o vértice M-16, (Longitude: -50°23'59,623" , Latitude -16°09'20,308"); 297°28' e 25,45 m até o vértice M-17, (Longitude: -50°24'00,383" , Latitude -16°09'19,926"); Avenida; deste, segue confrontando com AVENIDA MOSSÂMEDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°14' e 23,87 m até o vértice A7W-M-05, (Longitude: -50°24'00,003" , Latitude -16°09'19,242"); 27°27' e 33,19 m até o vértice A7W-P-10500, (Longitude: -50°23'59,488" , Latitude -16°09'18,284"); 28°10' e 32,15 m até o vértice A7W-P-10501, (Longitude: -50°23'58,977" , Latitude -16°09'17,362"); 27°28' e 28,59 m até o vértice A7W-P-10502, (Longitude: -50°23'58,533" , Latitude -16°09'16,537"); 27°21' e 16,16 m até o vértice A7W-P-10503, (Longitude: -50°23'58,283" , Latitude -16°09'16,070"); 25°26'53" e 16,06 m até o vértice M-14, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º. A área a que se refere o Artigo anterior perfaz um total de 7.551,03 m², divididas em duas áreas com 3772.65 m² e 3778.38 m² respectivamente (área 1 e 2), com limites e confrontações constantes do mapa topográfico em anexo a esta Lei, e dela fazendo parte integrante como se transcritos estivessem.

Art. 3º. O imóvel será posteriormente dividido em 30 (trinta) lotes, conforme Mapa em anexo, destinado para a instalação de Programa Habitacional de Buriti de Goiás, Goiás, nos moldes dos Artigo 12, XXVII e Artigo 37, XIII da Lei Orgânica do Município de Buriti de Goiás.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, avaliado pela Comissão de Avaliação, não poderá ser superior a R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) pelas 2 (duas) áreas.
Art. 5°. Caberá a autoridade administrativa, de ofício, proceder às alterações cadastrais necessárias, obedecendo ao disposto nesta Lei e encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis de Buriti de Goiás a exata medida do imóvel abrangido pela mesma.

Art. 6º. Passará a incidir sobre a área descrita no artigo 2º desta Lei, o Imposto Predial e Territorial Urbano, de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 7º. A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria, criada a partir deste projeto de lei.

Art. 8º. A vigência desta Lei não exime o proprietário do pagamento dos impostos anteriormente lançados ao imóvel e que estejam em débito com a Fazenda Pública Estadual ou Federal, em dívida ativa ou execução fiscal.

Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar através de Decreto os casos omissos e demais atos necessários à implantação desta Lei.

Art.10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F1A0CBEC

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 641/2023

LEI Nº 641/2023, de 04 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas 30 (trinta) lotes de sua propriedade no Distrito de Campo das Perdizes abaixo relacionados:

I – Quadra A, lote 01, Rua Mossâmedes;
II – Quadra A, lote 02, Rua Mossâmedes;
III – Quadra A, lote 03, Rua Mossâmedes;
IV – Quadra A, lote 04, Rua Mossâmedes;
V – Quadra A, lote 05, Rua Mossâmedes;
VI – Quadra A, lote 06, Rua Mossâmedes;
VII – Quadra A, lote 07, Rua Mossâmedes;
VIII – Quadra A, lote 08, Rua Mossâmedes;
IX – Quadra A, lote 09, Rua Mossâmedes;
X – Quadra A, lote 10, Rua Mossâmedes;
XI – Quadra A, lote 11, Rua Mossâmedes;
XII – Quadra A, lote 12, Rua Mossâmedes;
XIII– Quadra A, lote 13, Rua Mossâmedes;
XIV – Quadra A, lote 14, Rua Mossâmedes;
XV – Quadra A, lote 15, Rua Mossâmedes;
XVI – Quadra B, lote 17, Rua Mossâmedes;
XVII – Quadra B, lote 18, Rua Mossâmedes;
XVIII – Quadra B, lote 19, Rua Mossâmedes;
XIX – Quadra B, lote 20, Rua Mossâmedes;
XX – Quadra B, lote 21, Rua Mossâmedes;
XXI – Quadra B, lote 22, Rua Mossâmedes;
XXII – Quadra B, lote 23, Rua Mossâmedes;
XXIII – Quadra B, lote 24, Rua Mossâmedes;
XXIV – Quadra B, lote 25, Rua Mossâmedes;
XXV – Quadra B, lote 26, Rua Mossâmedes;
XXVI – Quadra B, lote 27, Rua Mossâmedes;
XXVII – Quadra B, lote 28, Rua Mossâmedes;
XXVIII– Quadra B, lote 29, Rua Mossâmedes;
XXIX – Quadra B, lote 30, Rua Mossâmedes;
XXX – Quadra B, lote 31, Rua Mossâmedes;

Parágrafo Único – O Lotes no Distrito de Campo das Perdizes acima descritos, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2o As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1o desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

I - Possuir renda mensal familiar de até 01 (um) salário mínimo;
II - Não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;
III - Não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;
IV - Ser maior de 18 anos ou emancipado;
V - Comprovar vínculo mínimo de três (03) anos, com o Município onde será concedido o benefício;
VI - Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CADÚNICO no Município para o qual pleiteia o benefício; e,
VII - Residir no Município para o qual pleiteia o benefício;
Art. 3o Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4o O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.

Art.5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.
Parágrafo Único: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.

Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:

I - 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;
II - 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,
III - 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.

Parágrafo primeiro: Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Parágrafo segundo: O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:
I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).
III - TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:46644179

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**ANTÔNIA MOARES DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 276/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.
MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:779E94AF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**CLEUSA ADIL DE OLIVEIRA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 277/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A4E2D348

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**DEBORA DIAS GUNTIJO**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 278/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D7F5A481

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**DIONE MARTINS DA CRUZ**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.

NÚMERO DO CONTRATO	N° 279/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:21F468B1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**DIVINA JOSÉ DE OLIVEIRA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 280/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5D174BCA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**FERNANDA MOURA DE OLIVEIRA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 282/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2024.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:52109748

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**GILBERTO FERREIRA DE ANDRADE**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 283/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D70ADA0E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**JANAINA JACOB DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 284/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:911249C1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**JAQUELINE RABELO DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 285/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4361B4EA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**KÊILA ADRIANA FERREIRA LIRA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 286/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:79A51596

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**LUCAS FERNANDES GOMES**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 288/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BBB55246

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**LUCIENE FREITAS DE RAMOS**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 289/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7B6DCFE6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**MARIA LOZINA JOSÉ TELES**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 292/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.
Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C3147656

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**MEIRE VAINE LOURENÇO**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 293/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:11434789

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**MEIRE VAINE LOURENÇO**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 293/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:391C8A7F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 08/09/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36** **Ficha 36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**PLACEDINA BATISTA DE MORAIS RAMOS**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 294/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:73F08E90

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**POLIANA SANTOS FAGUNDES**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 317/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:336513A7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 318/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F060DFBD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**SAMARA RAFAELA FERREIRA DE ASSIS**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 316/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6CE9B1CB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**SAMUEL BRAZ SOUZA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 319/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8D92C2A6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**WALKÊNIA APARECIDA DE MIRANDA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 320/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D84EC20C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **COZINHEIRA,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**CELIA DE FÁTIMA RIBEIRO**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 313/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1C0D9860

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **ELETRICISTA,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**ELAN PEREIRA DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 5.400,00(cinco mil e quatrossentos reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 314/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:39F2748C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **COZINHEIRA,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**VERA LÚCIA DE CASTRO SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 315/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0CFE18FA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **PEDREIRO,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**JOSÉ FERNANDES DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reias)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 297/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F4DF5D83

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **MOTORISTA,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**ROKHIWD EVANGELISTA LEITE**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 296/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:041AA1A0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **MOTORISTA,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**VICTOR DE SOUZA BATISTA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 295/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7D2BC8C4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.796/2023

PORTARIA Nº 1.796/2023 de 04 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora do Município de Buriti de Goiás".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 032/1993, que dispõe sobre a concessão de licença-maternidade há servidores públicos do município de Buriti de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à Sra. CAMILA BRAZ SOUZA, ocupante do cargo de Monitora de Creche, Matrícula Funcional nº 767, a contar da data de 30 de novembro de 2023, conforme atestado em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 23 dias de novembro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:60DFF983

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.795/2023

PORTARIA nº 1.795/2023, de 04 de dezembro 2023.

"Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União, para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

Matrícula	Nome	CPF	Valor Evento
35	CARLOS PEREIRA FILHO	653.814.916-20	614,85
390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	901.576.301-10	1538,46
391	DIVINO ARRUDA DE SOUSA	853.348.471-20	1478,49
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	614,85
107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	939.513.291-49	614,85
5	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	422.212.931-34	1416,12
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	614,85
103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	307.584.081-53	614,85
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	963.250.541-72	1538,46
373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	492.138.571-87	1538,46
92	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	839.597.691-72	614,85
374	WELMAN CAETANO DA SILVA	275.444.398-36	1538,46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 04 dias de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3C6439F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

Inexigibilidade n. 013/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA GO**, CNPJ/MF n° 02.056.760/0001-46, Contratada: **EXCELENCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ **nº 10.490.705/0001-98**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAR O TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCEDIMENTOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO NOS MUNICÍPIOS.** VALOR DO CONTRATO***:*** **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser paga em parcela única. ***Vigência:*** dia 30 de novembro até o dia 02 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:97C311AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Tomada de Preços nº 007/2023, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para empreitada integral (fornecimento de material e mão-de-obra) consistente na pavimentação asfáltica em CBUQ de 3.248,00 m² em ruas e avenidas do município de Castelândia (GO), contrato de repasse n. 928782/2022, projeto básico, planilhas e memorial descritivo anexos.
Valor do contrato: R$ 580.156,56.
Data da assinatura do contrato: 29 de Novembro de 2023.
1 - Firma Vencedora: SMART ENGENHARIA LTDA.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:EFC41992

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023- CONTRATO Nº 280/2023- PROCESSO Nº 2204/2022 CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

CONTRATADO: ELZIMAR ALVES DE MOURA
CPF: 851.669.791-68
OBJETO: COMPLEMENTO PISO NACIONAL-CPN-E DOS TÈCNICOS DE ENFERMAGEM
VALOR : R$ 1.503,92 (MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2023.

SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:79E741EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023-CONTRATO Nº 284/2022- PROCESSO Nº 2204/2022 CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

CONTRATADO: CLEIDIANE FRANCISCA DE CASTRO
CPF: 023.312.201-07
OBJETO: COMPLEMENTO PISO NACIONAL-CPN-E DOS TÈCNICOS DE ENFERMAGEM
VALOR: R$1.503,92 (UM MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS
DATA DA ASSINATURA:23 DE OUTUBRO DE 2023.

Secretària do Fundo Municipal de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FCF36D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2023- CONTRATO Nº 282/2022- PROCESSO Nº 2204/2022 CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

CONTRATADO: ANDRA MARIA BATISTA NASCIMENTO
CPF:019.938.063-50
OBJETO: COMPLEMENTO PISO NACIONAL-CPN-E DOS TÈCNICOS DE ENFERMAGEM
VALOR : R$ 575,16(QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) MENSAIS
DATA DA ASSINATURA:23 DE OUTUBRO DE 2023.

Secretària do Fundo Municipal de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:67746A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023-CONTRATO Nº 285/2022- PROCESSO Nº 2204/2022 CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

CONTRATADO: AURENE ROCHA DA SILVA
CPF: 043.899.101-08
OBJETO: COMPLEMENTO PISO NACIONAL-CPN-E DOS TÈCNICOS DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 1.503,92 (UM MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Secretària do Fundo Municipal de Saûde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D3772F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2023-CONTRATO Nº 290/2022- PROCESSO Nº 2204/2022 CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

CONTRATADO:ENERI BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 566.958.451-15
OBJETO: COMPLEMENTO PISO NACIONAL-CPN- E DOS TÈCNICOS DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 1.503,92 (UM MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Secretària do Fundo Municipal de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D1B35879

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO CONVITE 002/2023

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
CONVITE Nº 003/2023
O Município de Davinópolis-Go, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.º 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas da manhã, do 12/12/2023, CONVITE, cujo objetivando a Contratação de serviços para construção da estrutura metálica e cobertura do Centro Comunitário dos Lemes, situado nesta cidade na Zona Rural , conforme Anexo I – Memorial Descritivo e Projetos Básicos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 04 de dezembro de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:87886668

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/12/2023 ao dia 08/12/2023**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para aquisição de materiais de iluminação natalina, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Divinópolis de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de dezembro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:32C2B3F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal no 195/2022 08 de Julho de 2022, que dispõe sobre ações de Fomento destinadas ao setor cultural a serem reconhecido pelo Decreto Legislativo ne 11.453 de de 11 de maio de 2023.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRET A:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Divinópolis do Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Cultura encetará tratativas para transferências e recebimentos e executará diretamente os recursos de que trata o artigo 6ºe 8° da Lei Federal no 195/2022 de 08 de julho de 2022, mediante programas que contemplem hipóteses enumeradas nos artigos da referida regulamentação nacional de n° 11.453 de 11 de maio de 2023 , desde que, por regulamentação legal, sejam atribuídas à esfera da competência municipal que cumprira a regulamentação nacional.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Goiás e seu Gestor de Cultura artigo 20 deste Decreto e demais Secretarias Municipais competentes para tanto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de nos termos do artigo da Lei Federal no 195. de 2023.
Art. 2º - Fica criado, em âmbito municipal a Comissão de Execução e Acompanhamento Analise de pareceres Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
- Acompanhar tratativas necessárias com órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Divinópolis do Goiás.
- Acompanhar e orientar processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 10 deste Decreto;

- Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Divinópolis do Goiás para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo.
– O artigo 20 da Lei Federal no 195 de 2022, e observando-se o artigo 30 deste Decreto;
- Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Divinópolis do Goiás.
§ 10 – A Comissão de Execução e Acompanhamento Analises e pareceres de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:
I -ASSESSORA TECNICA MUNICIPAL **– FABIANA DIAS DE SOUSA (PRESIDENTE DA COMISSAO)**
II- AUXILIAR ADIMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA- MAIARA DA SILVA TOLENTINO MACEDO

III-COORDENADOR DE CULTURA **– LUCAS GOMES DA CUNHA**
IV- TECNICO DA SECRETARIA DE CULTURA – JOSEMIRO RODRIGUES DO PRADO

Art. 30 - Fica criada, em âmbito da Secretaria Municipal de Cultura a Comissão Técnica de Execução da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
- Iniciar tratativas necessárias com órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos e acompanhar as etapas de sua transferência direta para o município de Divinópolis do Goiás;
- Dialogar com agentes culturais providenciando sua orientação e meios para seu cadastro;

III - Fixar, após Escuta Publica com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Comissão de execução e Julgamento da Lei Paulo Gustavo, os limites para o previsto nos artigos 6° e 8°, do art. 20 dessa Lei;

IV - Elaborar processos de seleção conforme o artigo 6° Incisos I, II, III do Art 8° da lei Paulo Gustavo;

V- Elaborar o processo de avaliação editais ou chamadas publicas prêmios culturais conforme o artigo 60, incisos I, II e III, e art. 8°da Lei Paulo Gustavo;
VI - Selecionar e avaliar as inscrições, propostas e projetos culturais em conformidade com o estabelecido na Lei Paulo Gustavo e dispositivos legais vigentes;

VII - Emitir parecer sobre os projetos culturais podendo se necessário, solicitar informações adicionais ao proponente.

VIII - Emitir parecer sobre recursos oriundos de decisões desfavoráveis a aprovação de projetos culturais.

IX - Acompanhar e avaliar execução de projetos culturais aprovados até a finalização;
X - Avaliar as alterações que venham a ocorrer na execução dos projetos e decidir sobre suas aprovações;
XI- Dar publicidade aos seus atos;
XII - Exercer outras funções que lhe couberem no âmbito da legislação municipal, para a aplicação da Lei Paulo Gustavo.
1 0 - A Comissão Técnica de Execução da Lei Paulo Gustavo de que trata este artigo será composta por 03(três) membros, sendo:
– Assessora técnica municipal presidente
– 02 (Dois) servidores da secretaria de cultura e turismo
20 – Os Membros da Comissão Técnica, bem como seus cônjuges, companheiros, parentes ou afins, até o segundo grau ficam impedidos de participar dos processos seletivos para os benefícios da Lei Paulo Gustavo, sob pena de anulação da inscrição.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura poderá estabelecer normas e designar servidores, para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal n° 195 de 2022, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 20.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:DAB0AC39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 89, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
Nomeia os membros da Comissão Execução Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar 195/2022 "Lei Paulo Gustavo", e dá outras providências,
O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 2º, do Decreto no 088/2023 de 04 de dezembro de 2023, os seguintes membros do Comissão de Execução, Acompanhamento Analise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, em âmbito municipal.
I -ASSESSORA TECNICA MUNICIPAL – FABIANA DIAS DE SOUSA (PRESIDENTE DA COMISSAO)
II- AUXILIAR ADIMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA- MAIARA DA SILVA TOLENTINO MACEDO

III-COORDENADOR DE CULTURA – LUCAS GOMES DA CUNHA
IV- TECNICO DA SECRETARIA DE CULTURA – JOSEMIRO RODRIGUES DO PRADO
V- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO- NIEDA VASCO CIRINEU

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:678F1373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21 NO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA.

DECRETO Nº 171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Regulamentação das Contratações Diretas nos termos da Lei nº 14.133/21 no Município de Goiandira.

O **PREFEITO ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/21,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e do âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a regulamentação das Contratações Diretas previstas nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/21, compreendendo os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a serem realizadas no Município de Goiandira.

Seção II
Das Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I – **Contratação Direta:** hipótese de contratação em que a licitação pode ser dispensada ou inexigível;
II – **Dispensa de Licitação**: forma simplificada de contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia autorizados pelo art. 75 da Lei nº 14.133/21;
III – **Inexigibilidade de Licitação**: forma de contratação de bens e serviços quando inviável a competição nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21;
IV - **Dispensa Eletrônica**: conjunto de procedimentos sistêmicos com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa após competição entre fornecedores por meio de lances;
V – **Registro Eletrônico da Compra Direta**: lançamento sistêmico de informações para registro de Compra Direta realizada sem disputa entre fornecedores;
VI – **Sistema Compras.gov.br**: ferramenta informatizada disponibilizada pelo Governo Federal para a realização dos procedimentos de contratações públicas;

CAPÍTULO II
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Seção I
Da Aplicação

Art. 3º. A Dispensa de Licitação é cabível nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21; e
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, nos termos do §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º - Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º - O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
§ 4º - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21, e no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 4º. Deverá ser adotado, preferencialmente, o procedimento de Dispensa Eletrônica quando houver disputa por meio de lances no Sistema Compras.gov.br.

Seção II
Da Instrução Processual

Art. 5º. O procedimento de Dispensa de Licitação será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda;
II - estudo técnico preliminar, se for o caso;
III - análise de riscos, se for o caso;
IV - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
V - estimativa de despesa;
VI - justificativa de preço;
VII - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VIII - razão de escolha do contratado;
IX - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
X - parecer jurídico, se for o caso;
XI - parecer técnico, se for o caso; e
XII - autorização da autoridade competente.

§ 1º - Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos apenas nas hipóteses previstas no inciso III, e nas alíneas *b, c,* e, *f* do inciso IV, ambos do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§2º - O parecer jurídico não será obrigatório nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 3º deste Decreto.
§ 3º - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Seção III
Da Pesquisa de Preços

Art. 6º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 7º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o**caput,**opreço estimado da contratação poderá ser obtido,ainda,acrescentandoou subtraindodeterminado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar orisco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ouexcessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 6º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
§ 7º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada,por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 8º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anteriorpoderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 9º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Seção IV
Do Procedimento de Dispensa Eletrônica no Sistema Compras.gov.br
Subseção I
Do Órgão ou Entidade promotores do procedimento

Art. 8º. Feita a opção pelo procedimento de dispensa eletrônica, o órgão ou entidade deverá inserir no Sistema Compras.gov.br as seguintes informações para a realização do procedimento de Dispensa Eletrônica referente ao art. 4º do presente Decreto:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único - Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Subseção II
Da Divulgação

Art. 9º. O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Transparência do Município de Goiandira, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Subseção III
Do Fornecedor

Art. 10º. O cadastramento do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, do Governo Federal é obrigatório para o procedimento previsto neste Decreto.

Art. 11. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Compras.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

Art. 12. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 10, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º - O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º - O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Subseção IV
Da Operacionalização

Art. 14. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais de acesso e operacionalização do Sistema Compras.gov.br disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal e no Portal de Transparência do Município Goiandira.

Art. 15. Os órgãos e entidades que utilizarão os sistemas mencionados neste Decreto deverão celebrar Termo de Acesso ao Sistema de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019, publicada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Subseção V
Da Abertura do Procedimento

Art. 16. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Subseção VI
Do Envio de lances

Art. 17. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 18. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 19. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Subseção VII
Do Julgamento

Art. 20. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 16, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 21. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estimado para a contratação, o órgão ou a entidade deverá negociar condições mais vantajosas.
Parágrafo Único - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 22. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 23. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Subseção VIII
Da Habilitação

Art. 24. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/21.
§ 1º - A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º - O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso, o envio desses por meio do sistema.

Art. 25. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 23, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Subseção IX
Do Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 26. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único - O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Subseção X
Da Adjudicação e da Homologação

Art. 27. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Seção IV
Do Registro Eletrônico de Dispensa de Licitação Sem Disputa

Art. 28. O órgão ou entidade deverá inserir no Sistema Compras.gov.br as seguintes informações para a realização do procedimento de registro eletrônico para os casos elencados no inciso III do caput do art. 3º deste Decreto:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço definido de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, bem como o fornecedor selecionado;
III - a justificativa da contratação direta; e
IV - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Seção I
Das Hipóteses de Uso

Art. 29. A Inexigibilidade de Licitação é cabível nas hipóteses não exaustivas do art. 74 da Lei nº 14.133/21, sempre que for inviável a competição.

Seção II
Da Instrução Processual

Art. 30. O procedimento de Inexigibilidade de Licitação será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda;
II – estudo técnico preliminar, se for o caso;
III - análise de riscos, se for o caso;
IV - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
V - estimativa de despesa;
VI - justificativa de preço;
VII - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VIII - razão de escolha do contratado;
IX - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
X - parecer jurídico;
XI – parecer técnico, se for o caso;
XII - autorização da autoridade competente.
§ 1º - Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos na hipótese prevista no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º - Para fins do disposto no inciso I do caput do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 3º - Para fins do disposto no inciso II do caput do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 4º - Para fins do disposto no inciso III do caput do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
II - é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.
IV – estimativa de área mínima, observando-se:
a) o quantitativo da população principal do órgão, incluindo os postos de trabalho integrais, os postos de trabalho reduzidos, os servidores em trabalho remoto, a área útil do imóvel atualmente ocupado, a área de escritórios, a área de apoio, a área técnica, a área específica, caso necessária, e a quantidade de veículos oficiais;
b) a necessidade de atendimento ao público ou de peculiaridades de prestação do serviço, caso necessário; e
c) as áreas de escritório por posto de trabalho para servidor, colaborador, terceirizado de escritório ou estagiário em dia normal de atividade;
V – O procedimento deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
a) documento de formalização de demanda, ETP, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
b) laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado em conformidade com a NBR 14.653, de acordo com a Instrução Normativa SPU nº 5, de 28 de novembro de 2018 ou norma que vier a substituí-la, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
c) parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
d) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
e) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
f) razão da escolha do contratado;
g) justificativa de preço, se for o caso; e
h) autorização da autoridade competente;

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Seção III
Do Registro Eletrônico da Inexigibilidade de Licitação

Art. 31 - O órgão ou entidade deverá inserir no sistema Compras.gov.br as seguintes informações para o Registro Eletrônico de inexigibilidade de licitação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço definido de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, bem como o fornecedor selecionado;
III - a justificativa da contratação direta; e
IV - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CAPÍTULO IV
DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Art. 32 – Após a definição do fornecedor no sistema Compras.gov.br, as informações do resultado do procedimento, compreendendo os itens a serem adquiridos, suas quantidades e preços unitários, serão disponibilizadas no Portal de Transparência do Município Goiandira.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 34 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Das Orientações Gerais

Art. 35 - Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema Compras.gov.br e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 36 - Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema Compras.gov.br responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Compras.gov.br, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Seção III
Da Vigência

Art. 42 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Goiandira, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:66C3F82A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **18/12/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de itens para enxoval de bebê. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:708818E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 193/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para prestação de serviços de franquia (troca de para brisa) veículo Citroen C3 placa SCH-2C81, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023031603.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA PEÇAS ME CNPJ: 02.804.771/0001-67**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA PEÇAS ME CNPJ: 02.804.771/0001-67** com endereço na Rua Guaporé nº 1075 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 364,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 01 de Dezembro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:29D41562

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº307/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIELE VANESSA LEMES SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 40 (quarenta) horas, no PROGRAMA EM APS DE GOIÁS.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Início: 04/12/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:AAEFDC08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 072/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio,

Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

ANTONIO HENRIQUE MOREIRA – **Valor R$ 700,00**
MAURICIO FERREIRA DE PAIVA – Valor R$ 300,00
MIRIAN CRISTINA DIAS – Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de Dezembro - de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9E4A026F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 207/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para fornecimento de refeições para pacientes que fazem hemodiálise em Caldas Novas-GO, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023030776.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **NILZA HELENA DOS REIS CARNEIRO NHR ME CNPJ: 13.213.785/0001-22**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NILZA HELENA DOS REIS CARNEIRO NHR ME CNPJ: 13.213.785/0001-22,** com endereço na Rua P, s/nº, QD 11 Lote 5, bairro Estância dos Buritis, Caldas Novas – GO CEP 75.680-001, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 10.092,00 (Dez Mil e Noventa e dois Reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 04 de Dezembro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:B69E5D69

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 064 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: A EMPRESA SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.413/0001-48. Quinto aditivo ao contrato nº 164/2022. O presente aditivo tem por objeto a RETIFICAÇÃO DO 4º (QUARTO) ADITAMENTO, adição de valor de 24,75%, ao contrato de nº 064/2022 de execução de Pavimentação Asfáltica no Bairro Residencial Santa Paula, Goiatuba, GO, pelo regime de empreitada por preço global no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, de acordo com os contratos nº 35/2021/COF –BANCO DO BRASIL S.A. E BANCOS DEPOSITÁRIOS - 46/2021/COF – CAIXA ECONOMICA FEDERAL e processo SEI nº 17944.103923/2020-19, conforme especificações técnicas, cronograma físico- financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública n° 001/2021 e seus anexos. Conforme consta no processo administrativo de nº 2023034699, tal aditivo se justifica pela necessidade e interesse da administração pública em realizar a pavimentação em outras avenidas que fazem divisa ao setor Jardim Santa Paula, haja vista, o grande crescimento populacional na região, sendo na Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua Danúbio, Rua Rio Nilo e Av. Jeronimo Salatiel – parte 01, com área total de 28.832,37 M², situado no Bairro Jardim Santa Paula e Setor Aeroporto, conforme Memorial Descritivo, planilhas e projetos em anexo. Diante disso fica acrescido o valor de R$ 5.266.225,43 do valor original do contrato 064/2022, ou seja, 24,75%, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, conforme processo administrativo nº: 2023034699 (justificativa e planilha) anexa aos autos.

Goiatuba-Goiás, 04 de dezembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F8BF881E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO DE Nº 164/2022 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: A EMPRESA SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.413/0001-48. O presente aditivo tem por objeto a redução de 7,48% do contrato do nº 164/2022, para Contratação de Empresa Especializada em Recapeamento e Pavimentação no Bairro Juca da Luiza, no município de Goiatuba - GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos no processo 202303385, nos itens guia (meio fio) e sarjetas conjugadas de concreto, passando o valor de *R$ 6.011.940,12 (seis milhões onze mil novecentos e quarenta reais e doze centavos)*, para *R$ 5.561.648,84 (cinco milhões quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)*, diante disso fica reduzido o valor de R$ 450.291,28 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e noventa e um mil e vinte e oito centavos).

Goiatuba-Goiás, 01 de dezembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4D12A9E6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – PROCESSO Nº: 2023032970

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA GO

ESPÉCIE: Pagamento pela prestação de serviços e fornecimento de acesso à internet durante todo o ano de 2022, na quantia de **R$ 23.568,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais)**.

DEVEDOR: **MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO**, inscrito no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**

CREDORA: GRS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.611.711/0001-19, sediada na cidade de Indiara-GO

VALOR GLOBAL: R$ 23.568,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS 02.0219.04.123.0008.2021.339093

DATA: 23/11/2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Decreto nº: 14.701/2021

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3340AE03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 035/2023 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 035/2023 - FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,04/DEZEMBRO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:D389AA17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 646/2023 AO CONTRATO Nº 053/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4826/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 646/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **OTNIEL RAMOS DE SOUSA 04447944170,** inscrita no **CNPJ sob nº 43.151.913/0001-11.** Estabelecida à Rua Benedito Rodrigues de Melo, s/n, QD. 28, LT. 01, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de acréscimo de quantidade. **OBJETO:** Acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco) no fornecimento de panificados, para a Secretaria Municipal de Saúde. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2023, Processo Administrativo Nº 4826/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. Ficha: 364 – Fonte: 102. DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

Indiara – Goiás, 04 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F0A97F53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 804/2023 AO CONTRATO Nº 423/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5633/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 804/2023 AO CONTRATO Nº 423/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HQ ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 42.871.259/0001-58.** Situada na Avenida AC 3, s/n, Qd. H, Lt. 05, setor Granja Cruzeiro do Sul, em Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 26/03/2024. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 028/2023 - Processo Administrativo nº 5633/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO SERÁ DE:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.39.00. **Ficha** 328 **– Fonte** 102**. DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2023.

Indiara – Goiás, 04 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:567A4C45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 15/12/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023, através do Portal de Compras https://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 04 de Dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira- Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6862F36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 908/2023 AO CONTRATO Nº 843/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5829/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 908/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 843/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **OTNIEL RAMOS DE SOUSA 04447944170,** inscrita no **CNPJ sob nº 43.151.913/0001-11.** Estabelecida à Rua Benedito Rodrigues de Melo, s/n, QD. 28, LT. 01, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de acréscimo de quantidade. **OBJETO:** Acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco) no fornecimento de panificados, para a Secretaria Municipal de Educação servido nas escolas e CMEIS do município. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 081/2022, Processo Administrativo Nº 5829/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00. Ficha: 108 – Fonte: 101. DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

Indiara – Goiás, 04 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:14025C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 927/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2023 PROTOCOLO N° 5714/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 927/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **INDY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.923.040/0001-69**. Sediada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, QD P, LT 10, Centro, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 067/2023, Protocolo nº 5714/2023. **OBJETO:** Aquisição de tintas emborrachadas para pintura do telhado superior do Ginásio de Esportes deste município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.575,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.30.00**. **Ficha** 183. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023.

Indiara – Goiás, 04 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8E5CD155

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 903/2023 AO CONTRATO Nº 051/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5744/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 903/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **OTNIEL RAMOS DE SOUSA 04447944170,** inscrita no **CNPJ sob nº 43.151.913/0001-11.** Estabelecida à Rua Benedito Rodrigues de Melo, s/n, QD. 28, LT. 01, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de acréscimo de quantidade. **OBJETO:** Acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco) no fornecimento de panificados, para a Secretaria Municipal de Educação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2023, Processo Administrativo Nº 5744/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.12.036.1260.2.016.3.3.90.30.00. Ficha: 129 – Fonte: 101. DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Indiara – Goiás, 04 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:92064711

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 613/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 613/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, publica o extrato do contrato firmado com **PROJETO GRUTA DE BELÉM,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.:22.000.155/0001-60, com sede à Rua 03, N°15, Vila Carvalho, CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Woldair Lopes Vaz**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº296787 SSP-MS, devidamente inscrito no CPF sob o n.º357.346.201-49de RG nº3234865 2°via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º612.785.211-00, no valor global de **R$11.543,00 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Ipameri-Goiás, 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor FMAS

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0913D898

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4267/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4267/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª JUNIA SILVA TELES DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.303** ocupante do cargo de Subprocuradora do Distrito de Domiciano Ribeiro, lotada na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **06/12/2021 a 05/12/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023028017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C545E3B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4268/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4268/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª JENNIFER LAIS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:103.023** ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Articulação, com período aquisitivo compreendido entre; **19/06/2022 a 18/06/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023027640.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:23F58C08

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4269/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4269/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, ao servidor, **Sr.: MOISES ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR,** matrícula funcional **nº.:104.420** ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 01, lotado no Departamento de Licitação e Contratos, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2022 a 01/06/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023027635.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4380A5F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4270/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4270/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CÁTIA SANTOS DIAS,** matrícula funcional **nº.:101.888** ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada no Departamento de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2022 a 07/02/2023,** e informar que seu pagamento referente a

essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023027125.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EB3C69BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4271/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4271/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **FEVEREIRO de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOAO DEHON BALDUINO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.:000.111** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotado no Departamento de Manutenção de Seg. da Sede Adm., com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2022 a 30/09/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023026029.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A0E4C760

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4272/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4272/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **FEVEREIRO de 2024**, ao servidor, **Sr.:º LUIZ ROBERTO DA COSTA,** matrícula funcional **nº.:000.094,** ocupante do cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura., com período aquisitivo compreendido entre; **04/09/2021 a 03/09/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023025753.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FEF7F34E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 4273/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4273/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de janeiro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª SEBASTIANA VAZ DE OLIVEIRA PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 100.239**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotada no Fundo Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**04/02/2010 a 04/02/2015,** conforme processo administrativo 2023018104.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:97C03607

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4274/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4274/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de janeiro de 2024,** ao servidor (a), **Sr.:º SEBASTIAO VICENTE INACIO,** matrícula funcional **nº.: 000.017**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**12/03/1996 a 12/03/2021,** conforme processo administrativo 2023014184.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7DFCA908

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4275/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4275/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de janeiro de 2024,** ao servidor (a), **Sr.:º JOELMO PEIXOTO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.856**, ocupante do cargo de Vigia NV 02, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**18/11/2010 a 18/11/2015,** conforme processo administrativo 2023020957.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75D2A92B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4277/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4277/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de fevereiro de 2024,** ao servidor (a), **Sr.:ª HELEN CRISTINA RODRIGUES JUSTINO,** matrícula funcional **nº.: 103.024**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**04/09/2012 a 04/09/2017.,** conforme processo administrativo 2023027437.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5A07ECF

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 865/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 865/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para a 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação de MICHAEL RODRIGO MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.948/0001-79, no valor total de **R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023026502.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 1º (primeiro) dias do mês de dezembro, de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:35DD75DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4278/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4278/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de janeiro de 2024,** ao servidor (a), **Sr.:ª ALDA MARIA CARDOSO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.347**, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/08/2007 a 02/08/2012.,** conforme processo administrativo 2023026358.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:693C51B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4279/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4279/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de janeiro de 2024,** ao servidor (a), **Sr.:ª LANIA APARECIDA FRANÇA,** matrícula funcional **nº.: 000.647,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **21/05/2016 a 01/12/2022.,** conforme processo administrativo 2023011678.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:20DEDF79

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 865/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 865/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **865/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 04 de dezembro de 2.023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0B7121C2

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

ERRATA AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Processo 2023020023

FAÇA-SE EXTINGUIR AO REFERIDO EDITAL DE LICITAÇÃO O ÍTEM 1.2.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, em 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2127207B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações e do que consta do processo administrativo n° 2023025993, publica o extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato n° 629/2022, com **ARIANE GUIMARÃES,** pessoa física**,** brasileira, bióloga, portadora do RG nº. 5168961 e inscrita no CPF nº. 023.729.561-08, na cidade de Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 30 dias do mês novembro de 2023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:553C8490

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 699/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 699/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA OU RETROESCAVADEIRA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. OSEMAR RIBEIRO PIRES, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 3252831 SSPG-GO, CPF: 383.074.991-00 residente e domiciliado a

Rua Jaguar, n° 04, Vila Estrela, Ipameri-GO, Cep:75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023027747**.

Face ao disposto da Lei n.° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 699/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA OU RETROESCAVADEIRA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. **OSEMAR RIBEIRO PIRES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 3252831 SSPG-GO, CPF: 383.074.991-00 residente e domiciliado a Rua Jaguar, n° 04, Vila Estrela, Ipameri-GO, Cep:75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023027747**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DB32643D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 600/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 600/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **OSEMAR RIBEIRO PIRES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 3252831 SSPG-GO, CPF: 383.074.991-00 residente e domiciliado a Rua Jaguar, n° 04, Vila Estrela, Ipameri-GO, Cep:75.780-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de OPERADOR DE ESCAVADEIRA OU RETROESCAVADEIRA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

Data da celebração: 29/11/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 29 de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FE1BB7AF

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 700/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 700/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. LEANDRO MACHADO RODRIGUES, brasileiro, portador da cédula de identidade n°5416457 SSPG-GO, CPF: 031.738.491-08, residente e domiciliado a Rua 05, n°33, Vila Domingues, Ipameri-GO, Cep:75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023023500**.

Face ao disposto da Lei n.° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 700/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. **LEANDRO MACHADO RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n°5416457 SSPG-GO, CPF: 031.738.491-08, residente e domiciliado a Rua 05, n°33, Vila Domingues, Ipameri-GO, Cep:75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023023500**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3AF1C2C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 609/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 609/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **LEANDRO MACHADO RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n°5416457 SSPG-GO, CPF: 031.738.491-08, residente e domiciliado a Rua 05, n°33, Vila Domingues, Ipameri-GO, Cep:75.780-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de OPERADOR DE MOTONIVELADORA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

Data da celebração: 01/12/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:846108D4

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 698/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 698/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE TRATOR– EXCLUSIVE AGROPECUÁRIA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. **ROSELI DOS PASSOS LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n°3285763 2ªVIA SSP-GO, CPF: 440655231-68, residente e domiciliado a Rua 23-b, n° S/N, Lote 41, Parque Primavera, Ipameri-GO, Cep:75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023027520**.

Face ao disposto da Lei n.° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 698/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE OPERADOR DE TRATOR– EXCLUSIVE AGROPECUÁRIA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. **ROSELI DOS PASSOS LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n°3285763 2ªVIA SSP-GO, CPF: 440655231-68, residente e domiciliado a Rua 23-b, n° S/N, Lote 41, Parque Primavera, Ipameri-GO, Cep:75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023027520**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5695AE81

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 601/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: Sr. **ROSELI DOS PASSOS LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n°3285763 2ªVIA SSP-GO, CPF: 440655231-68, residente e domiciliado a Rua 23-b, n° S/N, Lote 41, Parque Primavera, Ipameri-GO, Cep:75.780-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de OPERADOR DE TRATOR– EXCLUSIVE AGROPECUÁRIA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

Data da celebração: 29/11/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 29 de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:051E5960

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 697/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 697/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ESCAVEDEIRA OU RETROESCADEIRA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. VALDIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 1922427 2ª VIA DGPC-GO, CPF: 323.929.661-68, residente e domiciliado a Rua José Ribeiro de Oliveira, n°30, Vila Estrela, Ipameri-GO, Cep:75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023027458**.

Face ao disposto da Lei n.°8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 697/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE OPERADOR DE ESCAVEDEIRA OU RETROESCADEIRA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2023, com o Sr. **VALDIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 1922427 2ª VIA DGPC-GO, CPF: 323.929.661-68, residente e domiciliado a Rua José Ribeiro de Oliveira, n°30, Vila Estrela, Ipameri-GO, Cep:75.780-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2023027458**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A1E0BA6C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 602/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **VALDIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 1922427 2ª VIA DGPC-GO, CPF: 323.929.661-68, residente e domiciliado a Rua José Ribeiro de Oliveira, n°30, Vila Estrela, Ipameri-GO, Cep:75.780-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de OPERADOR DE ESCAVEDEIRA OU RETROESCADEIRA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

Data da celebração: 29/11/2023

Fundamentação: Lei Federal n. 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 29 de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:63554D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4285/2023 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº.: 4285/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Constituição de Comissão para instauração de Processo Administrativo disciplinar e dá outras providências"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do art. 144 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das autarquias e fundações municipais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, com o fim específico de apurar supostos atos de irregularidades na atuação funcional de conselheiro tutelar.
Art. 2º - A Comissão será composta por presidente, um secretário e um membro, a qual será constituída pelos seguintes servidores: **Uanderson Carneiro de Souza**, matrícula funcional nº: 101.654, **Walter Alves do Nascimento,** matrícula funcional nº: 101.942 e **Christian Luis Ferreira Berti**, matricula nº 104.441 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, conduzir o presente processo até a apuração final dos fatos.
Art. 3º- Fica nomeados para suporte jurídico o **Drº Uatila Daniel Pereira** OAB 54.698 e **Drª Mariaine Aparecida Duarte** OAB 62.664.
Art. 4º - A comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Art. 146, parágrafo único da lei 3.508/2022.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0133C124

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que fará realizar em sua sede na Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO, procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, de pessoas jurídicas (prestadores de serviços) e pessoas físicas (profissionais). Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria Municipal de Licitações, site https://www.israelandia.go.gov.br/, informações via e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Os credenciados prestarão serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: 05/12/2023 à 13/12/2023, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo apresentar esses como especificado no Edital e anexos, na Sala da Secretaria de Licitações. Israelândia-GO. 04/12/2023.

LANNA SILVA PIRES
. Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:136A153E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ITAGUARU AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 006/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que fará realizar às **13h00min do dia 21 de dezembro de 2023**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica com e sem sarjeta em ruas e avenidas da Cidade de Itaguaru - Go, proveniente do convênio nº 9377110/2022 do Ministério das Cidades, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail: licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Itaguaru/GO, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:B23F3FA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL - PP 020-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - GOIÁS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Eletrônico acima mencionado que estava definido para o **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, com início às 13:00 HS,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Administração, Controle, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Cesta Básica aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Itauçu - GO, para atender as necessidades do Poder Público Municipal e Secretarias, estará **SUSPENSO**, por tempo indeterminado; Itauçu – Go, 05 de dezembro de 2023;

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:59887D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - LEILÃO 001-2023

ESTADO De GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO, através da Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2023, no qual se realizará no dia 20 de dezembro 2023, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Itauçu - GO. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site www.itaucu.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei nº 623/21 e 635/21 Municipal e Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Itauçu - GO, 05 de dezembro de 2023.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2063CC53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA ESTRUTURA PARA SHOW

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
O objeto da contratação proposta, o valor são bem inferiores ao limite previsto no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, sendo a aquisição pleiteada.

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO:

"Uma vez decidido pela dispensa de licitação deverá ser observado o disposto no artigo 73, §3º da Lei nº 14.133/2021, com a publicação no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, da especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados."

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a locação de estrutura para a realizaçãoo de show artístico no Reveillon, preservando a formulação de contrato, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da decisão anteriormente expedida.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de dezembro do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:359C589F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO THERMAS IV

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 019/2023
CONTRATO ADM Nº 030/2023
PROCESSO Nº 086/2023 – ANEXO IV
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: QUARTA ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Data da Assinatura do Aditivo: 30/09/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6CFFC6B6

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1225

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção no veículo de placa PQW-3795, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:45D97EB8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1224

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção no veículo de placa NWA-1I33, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F9525D27

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1223

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção no veículo de placa NWA-1I33, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:198BCD24

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1222

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção no veículo de placa prz-3147, nos termos do inciso*

II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94B493B0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1221

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção no veículo de placa prz-3147, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82C2281A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1220

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a **FA & FL TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.009.375/0001-31**, estabelecida na **R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS**, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e manutenção de equipamentos eletrônicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **Novembro** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C15F7C8F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
RESCISÃO SANTO

TERMO DE RESCISÃO Nº: 004/2023
CONTRATO/ADM N° **036/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **113/2023**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E SANTO BORGES DA SILVA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, e, por outro lado, **SANTO BORGES DA SILVA**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 000.707.469 SSP/MS, e do CPF nº 595.410.401-87, residente e domiciliado na Rua Maria Batista Nunes, QD 47 LT 12, S/N, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA para a Secretaria de Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO*/ADM N° 036/2023, firmado em 31 de outubro de 2023, oriundo do Processo n° 113/2023.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **30** do mês de **novembro** de **2023**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023**.

Município de Lagoa Santa
BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Contratante

SANTO BORGES DA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C124A08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1235

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo de placa SCD-7J47;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo Renault máster de placa SCD-7J47, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2386353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1234

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo de placa PRH-9206;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo Renault máster de placa PRH-9206, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73C71DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1233

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo de placa SCM-4D22;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo Renault máster de placa SCM-4D22, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EC1EF56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1232

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R**

HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo de placa PRH-9206;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo Renault máster de placa PRH-9206, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9483C85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1229

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo de placa PRT-7157;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo Renault máster de placa PRT-7457, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD55AAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1216

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção na frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0830F8CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5626/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada em seguro para cobertura total contra sinistro do veículo Fiat – Strada freedom Cd 1.3 – 2021/2022 – flex, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Montes Claros de Goiás.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 16h:59min do dia 8 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 4 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DD6C6106

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 271

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 271**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de cestas natalinas**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **08/12/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 04/12/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F8ED7931

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº645/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.196.311/0001-45, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de licitação 017/2023.
CONTRATADA: **CLEIDIANE FERREIRA DA PAIXÃO**, inscrita no CNPJ nº 27.622.340/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em assistência social com consultoria na alimentação dos programas sistemas e elaboração de plano de ação estação.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 11/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:C4546864

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 242/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MOTORISTA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **MOTORISTA** o senhor **PAULO HENRIQUE TORQUATO PEREIRA,** brasileiro, portador do CPF n. 020.522.561-64, CI n. 5091689 SPTC-GO, residente e domiciliado na Avenida João Ferreira da Cunha, Q. 2, L. 1 nº 1526 Terliza Assunção Fonseca Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em DÉCIMO SEXTO lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mossâmedes, 22 de novembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

DECRETO N. 243/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MOTORISTA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **MOTORISTA** o senhor **CLEOMAR DA SILVA MOREIRA,** brasileiro, portador do CPF n. 791.901.891-91, CI n. 3451096 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Moises Luiz de Carvalho, Q. 13, L. 24C, S/N, Setor Central Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em DÉCIMO SETIMO lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 22 de novembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EBF012A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Município de Mutunopolis, Estado de Goiás, com sede Administrativa na Rua 7 de Setembro, quadra 19, Praça 3 Poderes, Centro, Mutunópolis – GO, CEP: 76.540-000, por intermédio da Pregoeira designada pelo Decreto 4574/2023, torna público, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço por item, objetivando a **aquisição de 05 (cinco) motocicletas, novas, zero quilometro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação de Mutunopolis - GO, conforme especificações constantes no edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/12/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h01min do dia 18/12/2023 às 09h00min do dia 18/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 18/12/2023,** na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis - GO, 05 de dezembro de 2023.

LAUDIMA SOARES MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:702BF939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 34/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 34/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 08:15 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de refeições para a secretaria de administração, Educação e Saúde do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:545BBC24

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO
n.º 12/2023

• Pregão Presencial n.º 20/2023
• Vigência da Ata: até 26/09/2024
• Empresa Beneficiaria: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA

Objeto. Registro de Preço para futura, eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicações oficiais no Diário Oficial da União, a fim de atender as demandas do Município de Ivolândia – Go, no valor de total de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).
Nazário, 04 de dezembro de 2023

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1EE20F9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2023

Dispensa nº 413/2023.
Processo Administrativo nº 11908/2023.

OBJETO: contratação de Empresa especializada para realizar a 3º revisão obrigatória de garantia de fábrica dos 10 veículos placas:SCI2H15,SCI2J85,SCI3A25,SCI2H95,SCI3A75,SCD6J86,SCD6J16, SCD6H86,SCI2I15,SCI2F85, pertencentes a frota do transporte escolar do município, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
CONTRATADO: SHOPBUS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
VALOR TOTAL: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 04 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C9284277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 068/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 068/2023
PROCESSO Nº 9439/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação CONTRATADA: EDULUCELIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.566.712/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa devidamente especializada na instalação que inclui os materiais de cercas do tipo concertinas, visando à instalação no Estádio Municipal Jaime Guerra, bem como nas Escolas Municipais, em conjunto com os CMEI's e nos edifícios vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 73.740,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta reais).

Nerópolis, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:45885387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 406/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 406/2023

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 406/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a aquisição de bolsas térmicas, para a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 04/12/2023, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por Item, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.

Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Vânia Gomes Ferreira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa USINA CRIAÇÕES MULTIMIDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 17.851.715/0001-50, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 3.300,00 (três mil, e trezentos reais).

Nerópolis/GO, 04 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:3D647B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2023

Dispensa nº 403/2023. Processo Administrativo nº 11622/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: **aquisição de medicamento para doação em atendimento as necessidades imediatas da paciente Mara Rosania Pereira Soares**
CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULACAO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 158,10 (cento e cinquenta e oito reais e dez centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 04 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:5FCB20E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2023

Dispensa nº 401/2023. Processo Administrativo nº 11587/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: **aquisição de medicamento para doação em atendimento as necessidades imediatas da paciente Ridamar Ribeiro de Bastos Xavier Pazini**
CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULACAO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 479,95 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 04 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:AEE928BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2023

Dispensa nº 402/2023.
Processo Administrativo nº 11623/2023.
OBJETO: **Aquisição de medicamento para doação, para atender as necessidades imediata da paciente, MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA GOULART.**
CONTRATADO: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA**
CNPJ: **44.705.460/0001-90**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 158,10 (cento e cinquenta e oito reais e dez centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 04 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1BAFFC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

Processo nº 11675/2023.
Inexigibilidade nº 64/2023.
Contrato: 092/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SERGIO ANTONIO MUNIZ
CPF: 413.459.321-20
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Objeto: locação de imóvel localizado a Rua Pedro Júlio, Qd. 16, Lt. 09-A, Casa 3, s/n, Centro, nesta cidade, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento da população para fins da instalação da sede do Conselho Municipal de Saúde.

Nerópolis, 04 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:2215C6E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2023

Dispensa nº 415/2023.
Processo Administrativo nº 12074/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a 4ª revisão de garantia de 40.000km do veículo GOL- placa SBZ5C97, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
CNPJ: 02.918.639/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 1.746,24 (mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 04 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:54375846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2023

Dispensa nº 414/2023.
Processo Administrativo nº 12073/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a revisão de garantia de 30.000km do veículo GOL- placa SBZ3G37, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
CNPJ: 02.918.639/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 1.540,78 (mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 04 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:A3F05A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 160/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA, CPF Nº 700.714.291-58

NERÓPOLIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3D05DCEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8485/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem nos eventos esportivos de novo brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Contratada: VANDEIR TEODORO DE MATOS 02843031192.
VALOR R$ 14.250,00 (Quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 21 de novembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3A504302

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8731/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de túnel para as festividades do 65º aniversário de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: LUZ LED GERADORES E ENTRETENIMENTO LTDA.
VALOR R$ 55.580,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 28 de novembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:473AA761

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8543/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção da retroescavadeira case 580N, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: 52.700.660 BRUNA RENATA DA SILVA.

VALOR R$ 7.693,85 (Sete mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
NOVO BRASIL-GO, 04 de dezembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6CA0AA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 18 de dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 20/2023 processo adm Nº 8768/2023, tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Brasil no Sistema de Registro de Preços conforme especificações constantes no Termo de Referência, do edital e seus anexos que são parte integrante desse Edital. O edital e seus anexos estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.Informações pelo telefone 0800-000-0091 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

NOVO BRASIL-GO, 04 de dezembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:978CDC46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº.89/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 89/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4195/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 97/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ESTEREOMICROSCÓPIO LUNA BINOCULAR PARA ATENDER A DEMANDA DE PESQUISA DO NÚCLEO DE ENDEMIAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.243,00 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS); SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B5BF1668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2023
PROCESSO Nº 3736/2023 RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que, após a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais da **Concorrência Pública, nº 06/2023**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em limpeza pública, englobando varrição manual de vias e logradouros públicos; administração local; coleta e transporte de entulhos, galhadas, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Palmeiras Goiás,** declara **VENCEDORA** do certame a empresa **ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, CNPJ 71.777.700/0001-35, nos lotes 01, 02, e 03.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 05 de dezembro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9E9D9895

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 125/2023, "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 125/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Aprovado No Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l° *- Fica nomeado o Srº.* ***FLORIANO FRANCISCO DE SOUZA,*** *aprovado no processo seletivo simplificado 001/2023 para preenchimento de vaga de motorista, para qual foi classificado.*

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de dezembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BF83661F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 126/2023, "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNCIONÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 126/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação da funcionária para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l° *- Fica nomeada a Sr.ª.* ***JACKELINE OLIVEIRA RUA,*** *para o exercício do cargo em comissão de* ***CHEFE DE OBRAS PÚBLICAS.***

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de dezembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D74E2515

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO 001/2021

3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 DO MUNICIPIO DE PORANGATU/GO
PROCESSO Nº 4106068/2021

3° ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2022, MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, E POR ESTES LOCADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Na sede da Prefeitura Municipal de Piranhas-GO, sita na Av. Independência, Praça Antônio, nº 700, Centro, lavrou-se o presente termo aditivo, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos do município de Piranhas-GO, e por estes locados, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência. Para **O MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 01.168.145/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, CEP 75.901-260, Rio Verde/GO, neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 750371 PC/GO e do CPF/MF nº 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde/GO.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Terceiro termo aditivo sendo o primeiro de valor, fundamentado no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 conforme Processo Administrativo nº4106068/2021, em face do contrato nº 070/2022, oriundo do Pregão Adesão a Ata De Registro 001/2021, Pregão Presencial Nº 004/2021 do Município de Porangatu/Go.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem como objeto a atualização do valor contratual, referente à contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração e gerenciamento no fornecimento de combustível (Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum), em atendimento à frota de veículos e máquinas do Município de Piranhas/GO, tudo de acordo com a justificativa anexa, conforme disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser aumentado através do presente aditivo é de **R$ 115.264,43 (cento e quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, atualizando-se o valor total do contrato original que era de **R$ 461.057,69 (quatrocentos e sessenta e um mil cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** para **R$ 576.322,12 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente da celebração do presente aditivo será consignada na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO		FICHA	FONTE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	22.13.04.122.0297.2.111-3.3.90.39	94	100
TRANSPORTE GERAL	22.13.26.782.0303.2.164-3.3.90.39	302	100
ILUMINAÇÃO	22.13.25.751.0303.2.158-3.3.90.39	291	100
GABINETE	22.10.04.122.0297.2.108-3.3.90.39	33	100
SECRETARIA DE FAZENDA	22.15.04.123.0297.2.123-3.3.90.39	470	100

CLÁUSULA QUARTA– Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem e especificam o foro desta Comarca de Piranhas - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste aditivo.

E por estarem justos e acertados, na melhor forma de direito, declaram, ambas as partes, que aceitam todas as disposições constantes das cláusulas do presente aditivo, bem como acatam fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Piranhas, 04 de dezembro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA,
DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1175232E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA AO EDITAL Nº 080/2023 CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 PROCESSO Nº 6072/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, com sede na Av. Pe. Trajano, 55 – Centro, Posse - GO – CEP: 73900-000, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, isento de inscrição estadual, por meio do Prefeito Helder Silva Bonfim, e da Comissão Permanente de Licitações, **INFORMA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, cujo objeto É a contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E DE USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO:

No item 16.1.2.8 do Edital onde se lia:

"INDICE DE ENDIVIDAMENTO: Passivo Circulante = Passivo não circulante

_____
ATIVO"

LEIA-SE:

"INDICE DE ENDIVIDAMENTO Passivo Circulante + Passivo não circulante

_____
ATIVO"

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:FB42C317

MUNICÍPIO DE POSSE
ANÁLISE DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

Classificação	Projeto	Proponente	Classificação
1º	REFORMA NO AUDITÓRIO JOSE ANTONINO	Henry Reis Santos	HABILITADO

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A8F4B41D

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E APOIO A CINECLUBES

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E APOIO A CINECLUBES		
Categoria única		
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
PROJETO CONEXÃO JOVEM APRENDIZ	KARLACY INDIANA BARROS	HABILITADO
A ARTE DE PRODUZIR E DRAMATIZAR HISTÓRIAS	ROSENICE DE ATAIDES ALMEIDA	HABILITADO
EDIÇÃO DE VIDEOS NA PALMA DA MÃO	MARCELO JB9	HABILITADO

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A0A51314

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 092/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

O Município de Posse – GO, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 04 de dezembro de 2023, às 14h00min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a republicação do Edital, designando nova data e horário para **sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas, bem como fase de habilitação para o dia 19 de dezembro de 2023, às 09h00min**, reiterando todos os termos do edital, cujo **OBJETO**: **Contratação de instituição financeira pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, para o pagamento dos servidores do executivo municipal ativos, estatutários, eletivos, celetistas, inativos, pensionistas, contratados, comissionados, prestadores de serviços e estagiários da Prefeitura Municipal do município de Posse – Estado de Goiás pelo período de 60 (sessenta) meses** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse / GO, 04 de dezembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:88D56FAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4593/2023.
OBJETO: contratação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, banheiros químicos, tendas, gradil, gerador e fechamento para a realização do aniversário do Município de Professor Jamil que acontecerá nos dias 12 e 13 de janeiro de 2024.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
VALOR ESTIMADO: R$ 246.620,28 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos). Nos parâmetros da Lei N° 8.666/1993. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 04 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BE296781

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 106

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 106/2023.
Processo Administrativo nº 4690/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para o veiculo fiat fiorino placa PQO9I43.
CONTRATADO: Bernades e Lima LTDA
CNPJ: 09.345.391/0001-50
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C3AD9510

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 105

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 105/2023.
Processo Administrativo nº 4691/2023.
OBJETO: Aquisição de peças para o veiculo grand siena/2018 placa PRD6A57.
CONTRATADO: Bernades e Lima LTDA
CNPJ: 09.345.391/0001-50
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.529,00 (três mil quinhentos e vinte e nove reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 05 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:61743929

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 983

PORTARIA Nº 983/2023 Santa Fé de Goiás, 04 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 04 de Dezembro de 2023, à cidade de Jaragua, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D54E6243

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 984

PORTARIA Nº 984/2023 Santa Fé de Goiás, 04 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 04 de Dezembro de 2023, à cidade de Jaragua, conforme comprovante em anexo

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BF95182A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 978

PORTARIA Nº 978/2023 Santa Fé de Goiás, 04 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia

04 de Dezembro de 2023, à cidade de Iporá, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:36E69C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 979

PORTARIA Nº 979/2023 Santa Fé de Goiás, 04 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 04 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1A6545C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 980

PORTARIA Nº 980/2023 Santa Fé de Goiás, 04 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 04 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EA32D074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 981

PORTARIA Nº 981/2023 Santa Fé de Goiás, 04 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 04 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:24E38AAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 982

PORTARIA Nº 982/2023 Santa Fé de Goiás, 04 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. COLEMAR RIBEIRO BUENO, portador do CPF nº 276.833.381-68, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, empreendeu viagem no dia 04 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2CA2DFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 299

DECRETO Nº 299/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **INADILSON ROCHA MORAIS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BBB53D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 300

DECRETO Nº 300/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias"***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **WEDER FERNANDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo do cargo de Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:319B4115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 301

DECRETO Nº 301/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **WEDER FERNANDO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Secretario Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D46023B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 970

PORTARIA 970/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ISABELLA CAROLINA SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Dezembro de 2023 e findarão dia 30 de Dezembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2023.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A2C1492E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 971

PORTARIA 971/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **HELORRAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 06 de Dezembro de 2023 e findarão dia 04 de Janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2023.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:61B9E666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 972

PORTARIA 972/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLEONICE CARMO PEREIRA DA GAMA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Dezembro de 2023 e findarão dia 30 de Dezembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2023.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E2BEC03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 973

PORTARIA 973/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **LOURENÇO GONÇALVES DOS REIS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 29 de Novembro de 2023 e findarão dia 28 de Dezembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2023.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:96BAD97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 974

PORTARIA 974/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **WENIO REGIS DE CARVALHO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, as referidas férias iniciarão dia 01 de Dezembro de 2023 e findarão dia 30 de Dezembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2023, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2023.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:27150728

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 975

PORTARIA 975/2023 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **MAX MILLER MENDES LIMA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Dezembro de 2023 e findarão dia 30 de Dezembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2023.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D89724A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 976

PORTARIA 976/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e cumprindo com a Recomendação nº 002/2023 oriunda do Ministério Público do Estado de Goiás,

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANA CLARA MOURA HOSOKAWA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Dezembro de 2023 e findarão dia 30 de Dezembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FCB0F279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 977

PORTARIA 977/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **IVANICE GOMES DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 18 de Dezembro de 2023 e findarão dia 16 de Janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 17 de Dezembro de 2021 à 16 de Dezembro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AF95720B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N° 302/2023 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia a Comissão para vistoria in loco e emissão de certidão de posse, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação em vigor, e

Considerando que o artigo 2º da Lei Municipal nº 604/2021 dispõe que "Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Fé de Goiás a criar comissão para vistoria em loco e emissão de certidão de posse em favor dos ocupantes detentores de posse legítima dos referidos lotes";

DECRETA:

Art.1° - Ficam nomeados os abaixo listados como membros da Comissão para vistoria in loco e emissão de certidão de posse em favor dos ocupantes detentores de posse legítima dos referidos lotes:

I – Adão Neves dos Santos;

II – Max Miller Mendes Lima;

III – Weder Fernando dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Santa Fé de Goiás, 04 de dezembro de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:65BFB2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 303

DECRETO N. 303/2023 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui e disciplina a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) e da outras providências.

O **PREFEITO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

CAPITULO I

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - (DES-IF)

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras DES-IF, que será disciplinada por este Decreto.

Art. 2º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras DES-IF é uma obrigação acessória impositiva as instituições financeiras e pessoas jurídicas a estas equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - e obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

§ 1º A DES-IF é destinada:

I - ao fornecimento de informações ao Fisco Municipal relativas às operações de prestações de serviços realizadas pelas instituições descritas no "caput" deste artigo;

II - a apuração da quantia devida mensalmente a título do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

§ 2º A DES-IF será realizada exclusivamente por meio de "software" disponibilizado pelo Município no seu endereço eletrônico: **https://megacity.megasoftarrecadanet.com.br**, por meio da importação, validação e transmissão de arquivo eletrônico com as informações específicas da base de dados das instituições mencionadas no "caput" deste artigo.

§ 3º A DES-IF será entregue pela matriz, pela agência ou estabelecimento centralizador das instituições financeiras e equiparadas, estabelecidas neste Município, com as informações de todas as agências ou estabelecimentos situados no Município de Megacity.

§ 4º Deverão ser escriturados na DES-IF e enviados ao Fisco Municipal os dados relativos a todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não a incidência do ISSQN, devido ou não ao **Município de Megacity**.

§ 5º Os arquivos da DES-IF a serem importados deverão estar na **versão do layout 3.1** disponibilizado pela ABRASF.

Art. 3º A DES-IF é composta pelos seguintes módulos de declaração periódica ou sempre que demandado pelo Fisco Municipal:

I - módulo de Demonstrativo Contábil;

II - módulo de Apuração Mensal do ISSQN;

III - módulo de informações Comuns aos Municípios;

IV - módulo de Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis.

Art. 4º O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue com as informações relativas:

I - a identificação da declaração;

II - a identificação das respectivas dependências;

III - ao balancete analítico mensal por dependências;

IV - ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependências.

§ 1º O balancete analítico mensal, de que trata o inciso III deste artigo, deverá conter todas as contas de resultado com movimentação no período.

§ 2º O demonstrativo de rateio de resultados internos, de que trata o inciso IV deste artigo, é obrigatório para todas as dependências cuja conta “Rateio de Resultados Internos” possua lançamento em seus balancetes e deve demonstrar os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.

§ 3º O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue, semestralmente, até o ultimo dia útil do mês de junho do ano corrente e janeiro do ano subsequente ao ano de referência.

Art. 5º O módulo de Apuração Mensal do ISSQN dos serviços prestados deverá ser entregue com as informações relativas:

I - a identificação da declaração;

II - a identificação das agências e dependências da instituição financeira;

III - a demonstração de apuração da receita de serviços tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo;

IV - ao demonstrativo do ISSQN a recolher.

§ 1º As informações previstas neste artigo deverão ser discriminadas por agência ou dependência.

§ 2º O módulo Apuração do ISSQN deverá ser entregue, mensalmente, até o dia 10
(dez) do mês subsequente ao de competência.

Art. 6º O módulo com as Informações Comuns aos Municípios deverá ser entregue com as informações relativas:

I - a identificação da declaração;

II - ao Plano Geral de Contas Comentado (PGCC);

III - a tabela de tarifas de serviços da instituição financeira;

IV - a tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

§ 1º O Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), descrito no inciso II deste artigo, deverá ser entregue no formado analítico com todas as contas de resultado credoras e devedoras, com vinculação das contas internas a codificação do COSIF e o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Servi as da Lei Complementar Federal n. 116, de 31 de julho de 2OO3, e suas alterações, a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos.

§ 2º As contas 7.O.O.OO.OO-9 e 8.O.O.OO.OO-6 deverão conter obrigatoriamente o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, o titulo e o subtítulo.

§ 3º A tabela de tarifas de produtos e serviços é de declaração obrigatória apenas para as instituições financeiras que possuem o dever de mantê-la, conforme norma do BACEN, e deverá conter as vinculações aos respetivos subtítulos de contas de lançamento contábil.

§ 4º O módulo de Informações Gerais e Comuns aos Municípios deverá ser entregue, anualmente, até o ultimo dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao ano de referência e, sempre que houver alteração das informações, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência da alteração.

Art. 7º O módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis será entregue em meio digital, sempre que solicitado pelo Município, e deverá conter as informações do razão analítico ou da ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:

I - para um período;

II - para um conjunto de subtítulos;

III - para o tipo de partida:

com todos os lançamentos;

somente com os lançamentos a crédito;

somente com os lançamentos a débito.

Paragrafo único. O módulo Demonstrativo das Partidas de lançamentos Contábeis deverá ser entregue sempre que demandado pelo Fisco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da ciência da solicitação.

Art. 8º A instituição financeira que tiver dependência sem movimento deverá informar normalmente todas as contas tributáveis com os valores correspondentes aos saldos das contas zerados.

Art. 9º A validação do arquivo da DES-IF dar-se-a após o processamento com sucesso do arquivo transmitido ao Município.

Art. 10º A pessoa obrigada a entregar a DES-IF deverá retificar os dados declarados sempre que verificar erro ou omissão, ainda que o prazo para a entrega regular do módulo da declaração já haja expirado.

Paragrafo único. A retificação que implique redução do valor do ISSQN a recolher realizada após a data de vencimento do tributo ficará sujeita a análise do Fisco Municipal por meio de processo administrativo.

Art. 11º As pessoas obrigadas a entregar, conforme o "caput" do art. 2º deste Decreto, a DES-IF também são obrigadas â guarda, em meio digital, de copia das DES-IF geradas, com os respectivos protocolos de entrega, para ser exibida a fiscalização, quando solicitada.

Art. 12º A não entrega dos módulos da DES-IF ou a entrega fora do prazo estabelecido, enseja a aplicação das penalidades previstas na legislação tributaria municipal e implica no impedimento a obtenção de certidões negativa ou positivas com efeito de negativa, relativas as obrigações tributárias deste Município.

Paragrafo único. A entrega da DES-IF com erro ou omissão sujeita a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 13º O recolhimento do ISSQN devido pelos sujeitos passivos obrigados a entregar a DES-IF deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador. Após o vencimento, serão aplicadas as penalidades de Multa, Juros e Atualização Monetária previstas no código tributário municipal.

§ 1º Se o prazo limite para o recolhimento do ISSQN recair no sábado, domingo ou feriado, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

§ 2º O ISSQN não recolhido até os prazos definidos no "caput" e § 1º deste artigo fica acrescido de multa, juros moratórios e atualização monetária, previstos na legislação vigente.

Art. 14º Os valores declarados a titulo de ISSQN, por meio da DES-IF, caracterizam confissão de dívida e equivalem a constituição do crédito tributário relativo ao ISSQN, o que configura elemento suficiente para a sua exigência.

Art. 15º As pessoas descritas no "caput" do artigo 2º deste Decreto são obrigadas a emitir a Declaração Mensal de Serviços Tomados (DMST-e), no Sistema de NFS-e do município.

Art. 16º A DES-IF, é de uso obrigatório a partir de **mês/ano**, no formato definido neste Decreto, e deverá ser gerada e entregue ao Município por as todas as pessoas jurídicas equiparadas as instituições financeiras.

Art. 17º O município poderá ainda solicitar a declaração da DES-IF de períodos retroativos e não prescritos para fins de averiguação das informações prestadas anteriormente.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé de Goiás-GO, 04 de dezembro de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:755581A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Aquisição de Ar Condicionado a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de Ar Condicionado a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para Aquisição de Ar Condicionado a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado na solicitação de aquisição de material, anexa ao requerimento inicial, no valor a ser contratada de **R$ 4.280,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° **8132/2023.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EB COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **14.939.270/0125-07**, estabelecida na AV Carlos Hugueney , n°126, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: OBRAS, INSTAL. EQUIP. PRÉDIOS PÚBLICOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.03.04.122.0414.1.003.4.4.90.52 - FICHA: 52,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 29 de novembro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:23C6A33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO..... Pregão Eletrônico
EDITAL N.º..... 012/2023

LEGISLAÇÃO..... Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 078/2021 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93; e demais legislações aplicáveis e normas gerais do edital do certame

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a correta realização do procedimento licitatório a que se refere ao Pregão Eletrônico n. º 012/2023 realizado conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que na Sessão de Abertura do certame (virtual através do sistema Comprasgov) as empresas participantes abriram mão do prazo recursal nos moldes da Lei.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico não apontou qualquer óbice ao prosseguimento do feito atestando a sua realização dentro dos ditames legais reguladores da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º **Adjudicar e Homologar** favoráveis as propostas apresentadas pelas empresas:

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.448.9720001-06 no valor global de R$ 1.041.50 (hum mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente ao **GRUPO 01**, itens: 13;

KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11 no valor global de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 20, 21, 22;

KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.291.860/0001-00 no valor global de R$ 1.699,00 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 16;

J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.440.180/0001-00 no valor global de R$ 9.546,00 (nove mil quinhentos e quarenta e seis reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 1, 6, 8, 9, 10, 14;
TECHNO SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.449.665/0001-48 no valor global de R$ 6.441,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 3;

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.872.648/0001-81 no valor global de R$ 5.283,00 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 4, 5;

HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.765.774/0001-36 no valor global de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 23;

XM CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.343.998/0001-77 no valor global de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 15;

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.649.742/0001-92 no valor global de R$ 1.999,00 (hum mil novecentos e noventa e nove reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 19;

GO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65 no valor global de R$ 5.492,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 24;

CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.424/0001-00 no valor global de R$ 4.317,85 (quatro mil trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), referente ao **GRUPO 01**, itens: 7, 11 ,12 17;

J J PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.453.745/0001-03 no valor global de R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 26;

NOVA MIX LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01 no valor global de R$ 9.951,00 (nove mil novecentos e cinquenta e um reais), referente ao **GRUPO 01**, itens: 25;

Art. 2º Este Termo de Adjudicação e Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:480FFF94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº. 640/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **POLIANA DE JESUS CARVALHO SCHULZ,** portadora do CPF: 707.450.301-06, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000015338/2023, tendo como objeto, aquisição de genêros alimentícios tipo panificados para o ano de 2024, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:CD9F0A84

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº. 656/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **POLIANA DE JESUS CARVALHO SCHULZ**, portadora do CPF:707.450.301-06, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 2.755/2023, tendo como objeto, GÁS GPLP 13 kg e P45 kg, DESTINADO a atender as instituições de ensino, junto ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 04 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:29BEC870

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 249/2023
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria nº 247/2023 publicada no diário oficial do município em 22/11/2023,no que se refere a diária, da seguinte forma:
Onde se lê:
Art.2º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para a cidade de Itumbiara.
Matrícula Servidor **Processo** Valor
67945 ALESSANDRO FÉLIX RIBEIRO **14212/2023** R$ 100,00
Leia-se:
ART.2ºConceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para a cidade de Itumbiara.
Matrícula Servidor **Processo** Valor
67945 ALESSANDRO FÉLIX RIBEIRO **14945/2023** R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0223893E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº011/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

CREDENCIAMENTO N° 011/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de **CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**, tendo por objeto CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADA EM APRESENTAR PROJETOS E CONSTRUIR ATÉ 256 UNIDADES HABITACIONAIS EM LOTES E ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS QUE SATISFAÇAM AOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.685, DE 20 DE JULHO DE 2023 E SUAS ATUALIZAÇÕES, POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EM PARCERIA COM OS AGENTES FINANCEIROS AUTORIZADOS A OPERÁ-LO, constante do Processo Administrativo nº. 2.803/2023, com abertura prevista para o **dia 12 de dezembro de 2023**, às **09h00min, SERA SUSPENSA**, **por prazo indeterminado,** para que se proceda a análise e alterações que se fizerem necessárias no Termo de Referência e Edital. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:26865FC7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 13/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, às 14h00min do dia 21 de dezembro de 2023,** na sala de reuniões da CPL, sito à Rua Santo Antônio Qd. 11 Zona Rural, nesta cidade, tendo como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FAMA II, SENADOR CANEDO-GO**,** constante do Processo Administrativo nº 4.925/2023. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br ou e-mail cpl@senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO, 04 de dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:F5D99151

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 14/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2023,** na sala de reuniões da CPL, sito à Rua Santo Antônio Qd. 11 Zona Rural, nesta cidade, tendo como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMGOPA SMT EDUCAÇÃO, SENADOR CANEDO - GO**,** constante do Processo Administrativo nº 14.633/2023. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br ou e-mail cpl@senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO, 04 de dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:5E833D2E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE SUSPENSÃO DE ITEM PE 151/2023

TERMO DE SUPRESSÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1000014022/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados a **SUPRESSÃO DOS ITENS 93; 94 e 95, ANEXO II do EDITAL** publicado no dia 01 de Dezembro de 2023, no endereço eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 de Dezembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:256722F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA

PORTARIA Nº21 /2023

Senador Canedo, 04 de dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de **Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

DESIGNAR a servidor **Luciano De Paes Souza,** Portador do CPF: 717.855.901-20**,** para exercer a função de fiscal do contrato, 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente a locação de imóvel onde está instalado o polo de iniciação esportiva, localizado na Rua 115, Qd. 52, Lt. 13, vila são Sebastiao.

LUCIANO JÚLIO DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto n° 703/2023

De acordo:
Em _____/_____/_____
_____
Matricula nº:_____

Publicado por:
Cleide da Silva Santos Macedo
Código Identificador:675381ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

"Dispõe sobre a Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Habitação 2024/2026."

O Conselho Municipal de Habitação de Senador Canedo, Goiás, torna público o Edital de Chamamento da Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil neste Conselho para a gestão 2024/2026, nos termos da Lei Municipal nº 2.478, de 19 de agosto de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.533, de 09 de junho de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
– O Conselho Municipal de Habitação é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos das sociedades ligadas à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares. Sempre será presidido pelo (a) responsável da Diretoria da Habitação. Dar-se-á conforme prevê o artigo 3 º da Lei Municipal nº 1.499 de 31 de maio de 2010. (Redação dada pela Lei nº1499/2010)

– A Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 03 de janeiro de 2024 às 15 horas, de forma presencial no Paço Municipal Guilhermina D'Araújo Canedo, às margens da GO-403, km 9, Morada do Morro, neste município.

1.3 – Parágrafo único – O Conselho Municipal de Habitação – CMH do município de Senador Canedo tem por finalidade aquelas descritas em sua lei de criação, Lei Municipal 1.371/2008, bem como as descritas em seu regimento interno através do decreto municipal número 3.420/2021.
O Conselho Municipal de Habitação é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos das sociedades ligadas à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

COMISSÃO ELEITORAL
- A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão da Assembleia Eletiva, composta por:

– **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA -** Representando a Secretaria Municipal de Habitação. Função: membro relator;

– **KARLUS HEDUARDO MARTINS** – Representando a Secretaria Municipal de Habitação. Função: membro relator;

– **TAYNARA GOMES DE LINOS** – Representando a regularização fundiária. Função: membro.

- FERNANDA DE ARAUJO CASTRO MURTA – Representando a Secretaria Municipal de Habitação. Função: membro.

- GLAYCE CRISTINA SANTOS DE MORAES – Representando a Secretaria Municipal de Habitação. Função: Membra.

– A Comissão da Assembleia Eletiva coordenará o processo até a Posse dos membros, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO
I – Comprovar estar em regular funcionamento há mais de um (1) ano no âmbito territorial do município;
II – Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ativo;
III – Apresentação dos formulários anexos a este edital devidamente preenchidos.

DAS VAGAS

4.1 - As vagas para composição do Conselho Municipal de Habitação de Senador Canedo serão ofertadas conforme o Art. 3º da Lei nº 1.499/10.

DAS INSCRIÇÃO
– As inscrições para a Assembleia Eletiva para representação da Sociedade Civil Organizada na Gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Habitação – CMH, serão realizadas em formulário próprio, disponível em anexo e deverão ser entregues na Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sito à Rua Santo Antônio quadra 11, Conjunto Morada do Morro, neste município ou enviados ao endereço eletrônico: sehab@senadorcanedo.go.gov.br no período de 04 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023. **No ato da inscrição deverão ser entregues ou enviados os seguintes documentos:**

Requerimento de inscrição, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

Cópia da Ata da sessão que empossou a atual diretoria da instituição;

Declaração de funcionamento conforme Anexo III deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

Relatório de atividades, conforme Anexo IV deste Edital, assinado pelo representante legal;

Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ativo;

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da instituição.

Ofício designando um (a) titular e um (a) suplente, para representarem a instituição como conselheiras (os), os quais tomarão posse caso seja eleita a instituição na Assembleia Eletiva.

– Os documentos quando enviados por e-mail deverão ser anexados em formato PDF.

DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
– O resultado preliminar das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo https://www.senadorcanedo.go.gov.br e no placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo em 26 de dezembro de 2023.

6.2 – Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão da Assembleia Eletiva na Secretária Municipal entre os dias 26 e 28 de dezembro de 2023.

– O resultado final pós recursos, caso ajam, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo https://www.senadorcanedo.go.gov.br e no placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo em 29 de dezembro de 2023.

DA ASSEMBLEIA ELETIVA
7.1-A Assembleia Eletiva será realizada de forma presencial no dia 3 de janeiro 2024 na Câmara Municipal de Senador Canedo, com início previsto para as 15:00 horas, com tolerância de 10 minutos e terá dois momentos:

I – Instalação da Assembleia pelo Presidente do Conselho Municipal de Habitação – CMH.
II – Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva pela Comissão Eleitoral do CMH.
III – Participarão com direito a voto na respectiva Assembleia Eletiva todos os presentes maiores e capazes.

7.2 – A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva terá como atribuições:

– Proceder a votação, com disponibilização das cédulas de votação, recolhimento destas e contabilização final dos votos.

II – Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

III – Providenciar ata acerca dos acontecimentos da assembleia eletiva.

7.3-Terminada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata, contendo a relação das instituições eleitas, que restando aprovada será assinada pelos membros da mesa coordenadora.

7.4-Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidas as instituições com mais tempo de registro no CNPJ.

DO RESULTADO FINAL DA ASSEMBLEIA ELETIVA

– O resultado da Assembleia Eletiva será publicado no site da Prefeitura de Senador Canedo: senadorcanedo.go.gov.br em 05 de janeiro de 2024.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
9.1 – A posse dos Conselheiros eleitos e os designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2024/2026, dar-se-á na sessão ordinária mensal do Conselho Municipal de Habitação – CMH em 13 de janeiro de 2023.

DISPOSIÇÕES SUPLEMENTARES
– Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão da Assembleia Eletiva na Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sito à Rua Santo Antônio quadra 11, Conjunto Morada do Morro, neste município ou enviados ao endereço eletrônico sehab@senadorcanedo.go.gov.br

SENADOR CANEDO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

COMISSÃO DA ASSEMBLEIA E PROCESSO ELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CMH – 2024/2026

TAYNARA GOMES DE LINOS
Membro da Comissão

FERNANDA DE ARAUJO CASTRO MURTA
Membro da Comissão

GLAYCE CRISTINA SANTOS DE MORAES
Membro da Comissão

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA
Membro Relator da Comissão

KARLUS HEDUARDO MARTINS
Presidente Cmh

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:339B47A2

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 636 - JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO, que ocorreu o falecimento do(a) ex-servidor(a) aposentado(a), o(a) Sr(a). JOÃO BATISTA DE ALMEIDA no dia 20 de setembro de 2023 conforme a Certidão de Óbito;

RESOLVE: Art. 1º - Fica extinta o benefício previdenciário – Aposentadoria (Portaria nº 057/2023) concedido(a) ao servidor(a), JOÃO BATISTA DE ALMEIDA por motivo de falecimento, ocorrido em 20 de setembro de 2023, conforme Certidão de Óbito em apenso.

Art. 2º - Os pagamentos realizados após o falecimento do(a) segurado(a) deverá ser ressarcido ao SENAPREV, após o devido processo legal, com os procedimentos para a composição dos responsáveis na forma da Lei.

Art. 3º - Fica condicionado à abertura de novo processo aos dependentes que apresentarem as documentações elencadas na Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Senador Canedo e suas alterações.

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, em 20 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Canedo, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:B7061045

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 638 - JOÃO PAULO SOARES DA SILVA E LARISSE SOARES DA SILVA

Dispõe sobre a extinção de benefícios aos dependentes e manutenção vitalícia a outrem, do(a) exservidor(a) falecido(a), o(a) Sr(a). ALESSANDRO REIS DA SILVA no benefício Previdenciário de Pensão por morte e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo;

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício previdenciário – pensão por morte por meio da Portaria n° 093, de 01 de outubro de 2021, que concedeu aos seguintes aos dependentes do ex-servidor falecido em 22/08/2021, ALESSANDRO REIS DA SILVA, que são: LUCENY SOARES DE BRITO (viúva); LARISSE SOARES DA SILVA (06/12/2002); JOÃO PAULO SOARES DA SILVA (17/03/2001, ambos filhos menores;

CONSIDERANDO que o benefício previdenciário – pensão por morte retroagiu seus efeitos legais ao dia do óbito, isto é, 22/08/2021;

CONSIDERANDO que o valor do provento da pensão por morte fixou o valor de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta) que correspondem 100% (cem por cento) da remuneração do "de cujus", dividido entre os dependentes;

CONSIDERANDO que a forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a legislação previdenciária da época (Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019) tratava o limite de idade para os dependentes temporários de 21 (vinte e um) anos;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente registrado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO na forma LEGAL. por meio do Acórdão AC n° 03194/2023;

CONSIDERANDO que o SENAPREV anualmente promove procedimentos e rotinas referentes ao Recadastramento Previdenciário;

CONSIDERANDO que se aplicada a regra da legislação anterior, em vigência ao tempo da morte do segurado, com o limite fixado em 21 (vinte e um) anos; e

CONSIDERANDO que o SENAPREV apontando o direito de rever os seus atos administrativos será realizado em busca de regularização processual e, promover as devidas responsabilidades.

RESOLVE: Art. 1º Fica retificado a Portaria n° 093/2021, extinguindo a PENSÃO POR MORTE, aos beneficiários JOÃO PAULO SOARES DA SILVA (17/03/2001) e LARISSE SOARES DA SILVA (06/12/2002) que completou a maioridade legal, conforme a Certidão de Nascimento e a legislação municipal em vigor da época.

Art. 2º Mantendo a concessão do benefício à dependente, LUCENY SOARES DE BRITO (viúva), sendo que o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais, na proporção de 100% (cem por cento).

I - A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais, revertendo em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a data que o dependente JOÃO PAULO SOARES DA SILVA completou 21 (vinte e um) anos, ou seja, 17/03/2022, e para LARISSE SOARES DA SILVA completou 21 (vinte e um) anos hoje, ou seja, 06/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:0FC281D0

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 639 - NAELLY DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS

Dispõe sobre a extinção de benefícios e manutenção dos demais dependentes do(a) ex-servidor(a) falecido(a), o(a) Sr(a). Emanuel Nivan de Oliveira, no benefício Previdenciário de Pensão por morte e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo;

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício previdenciário – pensão por morte por meio da Portaria n° 015, de 03 de fevereiro de 2020, que concedeu aos seguintes aos dependentes do ex-servidor falecido em 27/09/2019, Emanoel Nivan de Oliveira, que são: Suzana Gomes da Silva Oliveira (viúva); Nataly Vitoria da Silva (10/01/2004); Naelly da Silva Oliveira (30/05/2002); Thiago Gabriel Souza Oliveira (29/09/1999), Thays Michele Souza Oliveira (29/09/1999), todos filhos menores;

CONSIDERANDO que o benefício previdenciário – pensão por morte retroagiu seus efeitos legais ao dia do óbito, isto é, 27/09/2019;

CONSIDERANDO que o valor do provento da pensão por morte fixou o valor de R$ 1.013,94 (um mil e treze reais e noventa e quatro) que correspondem 100% (cem por cento) da remuneração do "de cujus", dividido entre os dependentes;

CONSIDERANDO que a forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a legislação previdenciária da época (Lei Municipal n° 1,769, de 30 de dezembro de 2013) tratava o limite de idade para os dependentes temporários de 21 (vinte e um) anos;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente registrado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO na forma LEGAL, por meio do Acórdão AC n° 03115/2020;

CONSIDERANDO que o SENAPREV anualmente promove procedimentos e rotinas referentes ao Recadastramento Previdenciário;

CONSIDERANDO que se aplicada a regra da legislação anterior, em vigência ao tempo da morte do segurado, com o limite fixado em 21 (vinte e um) anos; e

CONSIDERANDO que o SENAPREV apontando o direito de rever os seus atos administrativos será realizado em busca de regularização processual e, promover as devidas responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado a Portaria n° 015/2020, extinguindo a PENSÃO POR MORTE, aos beneficiários THIAGO GABRIEL SOUZA OLIVEIRA (29/09/1999), THAYS MICHELE SOUZA OLIVEIRA (29/09/1999) e NAELLY DA SILVA OLIVEIRA (30/05/2002) que completou a maioridade legal, conforme a Certidão de Nascimento e a legislação municipal em vigor da época.

Art. 2º Mantendo a concessão do benefício à dependente, SUZANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA (viúva), e sua filha NATALY VITORIA DA SILVA (10/01/2004 com encerramento em 10/01/2025), sendo que o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada.

I - A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais, revertendo em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme Lei Municipal n° 1.769, de 30 de dezembro de 2013, que

reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a data que o dependente THIAGO GABRIEL SOUZA OLIVEIRA completou 21 (vinte e um) anos, ou seja, 29/09/2020, para THAYS MICHELE SOUZA OLIVEIRA completou 21 (vinte e um) anos, ou seja, 29/09/2020, e por fim, a data que o dependente NAELLY DA SILVA OLIVEIRA completou 21 (vinte e um) anos, ou seja, hoje, 30/05/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:F59A18AA

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 632 - MARIA PIMENTEL REIS FIGUEIREDO

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor do(a) dependente vitalício(a) Maria Pimentel Reis Figueredo, dependente do(a) ex-servidor(a) do Município e segurado(a) do SENAPREV, Sr(a). MANOEL DO CARMO FIGUEREDO, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia à MARIA PIMENTEL REIS FIGUEREDO, inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° 191.800.631-87, viúvo(a), dependente do(a) segurado(a), o(a) Sr(a). MANOEL DO CARMO FIGUEREDO, aposentado(a) no cargo efetivo de Auxiliar Operacional, no SENAPREV.

I – O valor percebido pelo(a) ex–servidor(a) falecido(a), MANOEL DO CARMO FIGUEREDO na competência de agosto de 2023 encontra-se discriminado, abaixo: Provento de Aposentadoria..... R$ 1.320,00 Adicional de Progressão Funcional (50%)..... R$ 660,00 Total da Remuneração..... R$ 1.980,00

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:
Provento de Pensão (Base de Cálculo)..... R$ 1.980,00 Provento de Pensão (50% + 1*10%=60%)..... R$ 1.188,00 Complemento Constitucional..... R$ 132,00 Total do Provento de Pensão por Morte..... R$ 1.320,00

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 (dezessete) do mês de setembro do ano de 2023.

Senador Canedo, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:B0562EAE

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 634 - ELIZETE SABINO DOS SANTOS

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de ELIZETE SABINO DOS SANTOS, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 103/2019 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município recomenda a aposentadoria do(a) servidor(a) por incapacidade definitiva para o trabalho "Alienação Mental", determinando o seu afastamento definitivo do trabalho, sendo os proventos calculados de forma integral com base na média aritmética simples e reajustado na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de ELIZETE SABINO DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 913.858.141-87, ocupante do Cargo de Agente Educativo, sob a Matrícula nº 18262-1, Carga Horária 40h, na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários)..... R$1.468,41 Última Remuneração..... R$1.604,16 Tempo de Contribuição (30,00/30)..... ..... 1,00 Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$1.468,41 Complemento Constitucional..... R$ 0,00 TOTAL DO PROVENTO..... R$1.468,41

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Senador Canedo, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:D1A431EA

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 627 - AIDO LUIZ D' ABADIA

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de AIDO LUIZ D'ABADIA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de AIDO LUIZ D'ABADIA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 180.480.21153, Cargo de Motorista, Carga Horária 40 hrs, Matrícula nº 12615-1, na Secretaria de Transportes, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários)..... R$1.736,11 Última Remuneração..... R$2.250,51 Tempo de Contribuição (60% + 2% acima de 20 anos = 19,81)..... 60% Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$1.041,67 Complemento Constitucional..... R$ 170,33 TOTAL DO PROVENTO..... R$1.212,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 09 (nove) do mês de fevereiro do ano de 2022.

Senador Canedo, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:0C0452CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
PROCESSO Nº 9546/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 20 de Novembro de 2023, foi devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 033/2023, tendo por objeto OBJETO Registro de Preços para eventual, futura e parcelada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, por um período de 12 (doze) meses, constante do Processo Administrativo nº 9546/2023, seguindo as normas técnicas e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520/2002, LC nº 123/2066, alterada pela Federal nº 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 005/2019 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, no valor total de **R$ 337.920,00(Trezentos e trinta e sete mil novecentos e vinte reais).**Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 20 de Novembro de 2023

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:1F5856C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2023 e 188/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 PROCESSO Nº 9546/2023. Tipo: Menor Preço, por Item. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. OBJETO Registro de Preços para eventual, futura e parcelada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** por um período de 12 (doze) meses, constante do Processo Administrativo nº 9546/2023 e a Empresas abaixo identificada, denominadas PROMITENTES DETENTORAS, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços: ATA Nº 187 – Empresa **OLIVEIROS JESUS BARROS FILHO-ME CNPJ sob n° 45.225.325/0001-00**, no valor R$ 179.520,00 (Cento e setenta e nove mil quinhentos e cinte reais**).** Ata de Registro de Preços: ATA Nº 188 – Empresa **CARVALHO TRANSPORTE - ME CNPJ sob nº 20.166.965/0001-66,** no valor R$ 158.400,00(Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) A íntegra da Ata de Registro de Preços se encontra disponível no site www.serranopolis.go.gov.br.
Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 20 de Novembro 2023

ZILMAR FERREIRA DA SILVA DECARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:683BB97C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10882/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, por seu Pregoeiro, torna público que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 034/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO E SEUS FUNDOS**, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 06/12/2023 às 09:00 horas do dia 18/12/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 18/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/12/2023**. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).
Serranópolis/GO., 4 de Dezembro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:CE6056AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 89/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 07/12/2023 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **RENOVAÇAO DE SEGURO DE VEICÚLO FIAT STRADA TIPO AMBULANÇIA CHASSI: 9BD281A2DPYX2706**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - **contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-32-14 ramal 5. Três Ranchos-GO, 05 de dezembro de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:C5809A86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 917/23.

DECRETO Nº 917/23. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre cessão de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 496/2023, datado em 20 de novembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, por este ato,

DECRETA:

I – Conceder a cessão do servidor **JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, para o Município de Hidrolândia/GO, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9357CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/23.

PORTARIA Nº 183/23. DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre cessão de servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos Arts. 67 ao 70, da Lei Complementar nº 060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 19/2023 – Vapt Vupt Trindade - Maysa, datado em 21 de novembro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a cessão dos servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços no Vapt Vupt – Maysa do Poder Executivo do Estado de Goiás, com ônus para esta Municipalidade, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024, a saber:

ARIOVALDO GONÇALVES TEIXEIRA **DAYANE ROSA GUIMARÃES**	**Assessor Técnico Administrativo III** **Oficial de Serviços Gerais**
JULIA ALVES DOS SANTOS **NATALIA MACHADO PARREIRA VIEIRA**	**Assessor Administrativo I** **Assessor Administrativo I**

II – Os referidos servidores ficarão sob a subordinação da Secretaria de Estado da Administração, do estado de Goiás, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E578D4D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 916/23.

DECRETO Nº 916/23. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre cessão da servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 820/2023/G, datado em 08 de novembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Goiânia, por este ato,

DECRETA:

I – Conceder a cessão da servidora **ANA PAULA PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV, para o Município de Goiânia/GO, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BF879AB3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/23.

PORTARIA Nº 168/23. DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 18969/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora, **ELISVANIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 02/01/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9D2EDD6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/23.

PORTARIA Nº 170/23. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Retifica a Portaria nº 158/23, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Despacho nº 1.142/2023, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 158/23, de 26.10.2023 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Conceder à servidora, SANDRA LUCIA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde (...)."

Leia-se:
"I - Conceder à servidora, SANDRA LUCIA FERREIRA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde (...)."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:301C0222

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 914/23

DECRETO Nº 914/23 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000009809/2023,** para a aprovação do **Remembramento** de Parte da Avenida Contorno, situada entre a Avenida do Contorno e a Rua Mário de Melo, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA", imóvel denominado Quadra 47, destinada a ÁREA VERDE, situada entre a Rua 106, Rua 125, Avenida Padre Pelágio e Avenida do Contorno, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA", imóvel denominado Parte da Rua 106, situado entre a Rua 125 e Avenida do Contorno, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA" e Uma área verde denominada "ÁREA 02", situada entre a Avenida Contorno, e Rua Jorge Alves de Melo, no loteamento denominado "SETOR

CRISTINA II", todos neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 84.167, 72.245, 84.168 e 32.273, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o remembramento das matrículas 84.167, 72.245, 84.168 desafetadas pela Lei Municipal nº 2.124/2022 e matrícula 32.273, desafetada pela Lei Municipal nº 2.283/2023;

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV;

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)";

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade;

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 023/2023 e Parecer Jurídico 016/2023 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de Parte da Avenida Contorno, situada entre a Avenida do Contorno e a Rua Mário de Melo, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA", imóvel denominado Quadra 47, destinada a ÁREA VERDE, situada entre a Rua 106, Rua 125, Avenida Padre Pelágio e Avenida do Contorno, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA", imóvel denominado Parte da Rua 106, situado entre a Rua 125 e Avenida do Contorno, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA" e Uma área verde denominada "ÁREA 02", situada entre a Avenida Contorno, e Rua Jorge Alves de Melo, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II", todos neste Município, devidamente registradas sob as matrículas nº 84.167, 72.245, 84.168 e 32.273, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá a Área 02, quadra 47, com 8.001,20m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:73C155FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 913/23

DECRETO Nº 913/23 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000005267/2023,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma área pública municipal denominada A.P.M. 04, destinada a Parque Infantil, situada entre a Rua Pedro Pinto da Cunha, Rua Bento Velamil Gonçalves e Rua Raimundo Lopes de Barros, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO", neste Município, conforme matrícula nº. 84.084.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o desmembramento da área descrita na matrícula nº. 84.084, desafetada pela Lei Municipal nº 2.097/2021;

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III;

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional";
CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 010/2023, bem como Parecer Jurídico 45/2023 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área pública municipal denominada A.P.M. 04, destinada a Parque Infantil,

situada entre a Rua Pedro Pinto da Cunha, Rua Bento Velamil Gonçalves e Rua Raimundo Lopes de Barros, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO", neste Município, conforme matrícula nº. 84.084.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirá 02 (duas) áreas, sendo APM-4, com área de 2.896,00m² e APM-4A, com área de 270,41m², conforme memorial descritivo juntado ao feito,** devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:889A11ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **18565/2023** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES SUV 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE -GO**, tendo como vencedor a Empresa: **LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ/MF: 22.509.943/0001-87**, vencedora dos seguintes itens: **01 e 02,** perfazendo o valor de **R$ 266.100,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cem reais).** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8474890B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**Empresa PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 07.313.134/0001-01.**
Objeto:	**1° TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 049/2023 ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UMA SUBESTAÇÃO DE 500 KVA ABRIGADA COM ENTRADA EM MÉDIA DE 180M E SAÍDA EM BAIXA TENSÃO DE 120M PARA USINA FOTOVOLTAICA NO CARREIRÓDROMO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 **Ficha** 0160 **Unidade** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Valor do acréscimo:	**O valor do acréscimo de obra pública é de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), o que representa um acréscimo no percentual de 21,77% do valor licitado.**
Data da assinatura:	**28/11/2023**
Gestor do Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Fiscal da Obra:	**THALLIANNE BORGES OLIVEIRA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:860639E5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE TRINDADE - GO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Trindade – GO/CMDCA/TRIN, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2023, quarta-feira, com início às 15h14min. Registrada a presença dos seguintes Conselheiros: Diuzlainy Siqueira, Ariany de Oliveira Leite, Fernando Pereira, Flaviana Ferreira, Patrícia Cristina e Regiane da Silva, registrada também a presença da Representante da Associação Assistencial Exército de Cristo Kamilly Costa de Sousa, tivemos ainda a presença a representante da Secretaria de Assistência Social Rouane Azevedo, a senhora Viviane Bittencourt. A Presidente, Diuzlainy deu início à reunião com agradecimentos a todos os presentes, informou que a reunião teria como pauta a análise do projeto da Vila São José Bento Cottolengo de captação de recursos, bem como análise do parecer recursal do Candidato ao pleito eleitoral Gregory Ribeiro da Silva. Após a abertura da reunião e prontamente expresso as pautas analisadas nesta pelaria, com a palavra fiz a leitura do recurso apresentado pelo candidato após a leitura foi aberto a palavra aos membros presentes para verbalmente expressarem seus votos onde todos presentes votaram pela manutenção da penalidade imposta no pelo parecer emitido pela comissão especial eleitoral, abstendo as conselheiras Diuzlainy e Ariany, por comporem a comissão especial eleitoral. Em continuidade às demandas apresentadas à plenária analisamos o projeto apresentado pela Vila São José Bento Cottolengo, o qual foi apresentado aos membros deste conselho aos 13 dias de novembro de 2023 as 14hs00, após análise prévia realizada pelos membros, os conselheiro Fernando e Flaviana ressaltaram a importância de especificar o atendimento prioritário aos moradores do município de Trindade, destacando a demanda existente bem como a necessidade do atendimento ofertado pela instituição, após a análise foi aberto a plenária para votação onde por unanimidade o projeto de Serviço de Atendimento Assistencial e Médico apresentado pela Instituição Vila São José Bento Cottolengo para captação de Recursos via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente foi aprovado, dispensa a publicação via edital, em virtude da especificidade do projeto que será regulamentado por termo de fomento lavrado entre as instituições Pública e Privada, o qual deverá

conter expressamente o atendimento prioritário a população deste município **especialmente as crianças e adolescentes.** Por fim, não havendo mais nada a ser tratado nessa ocasião, a Presidente deu a reunião por encerrada às 16:00.

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS

ARIANY DE OLIVEIRA LEITE

REGIANE DA SILVA

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA

KAMILLY COSTA DE SOUSA

FERNANDO PEREIRA GARCIA

FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS

VIVIANE BITTENCOURT

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:37151840

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.177/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.177/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22766/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EDILEUSA ROSA ROMÃO,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 13.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B0AA8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.172/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.172/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 22525/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **KAMILLA ANDRADE ALMEIDA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ECE2A094

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.185/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.185/23 – CASA CIVIL DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – JULIANA FONSECA DE ALMEIDA, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Vigilância, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 22554/2023, a partir de 24.11.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C114B8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.184/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.184/23 – CASA CIVIL DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – EDNILSON DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Vigilância, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 22603/2023, a partir de 01.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3780CC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.183/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.183/23 – CASA CIVIL DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – GIVANILDO OLIVEIRA DE JESUS, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Vigilância, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 22737/2023, a partir de 24.11.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:93F753DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.182/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.182/23 – CASA CIVIL DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – FABIANO CARNEIRO PAIVA, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Vigilância, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 22811/2023, a partir de 24.11.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:93DAC8B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA torna público aos interessados a prorrogação das inscriçoes do **EDITAL**

DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) até o dia 09/12/2023. Esta publicação está sendo realizada em conformidade com a Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com o Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). O edital poderá ser retirado no site oficial da Prefeitura https://www.novaroma.go.gov.br/.

Nova Roma, 4 de dezembro de 2023,

BRUNO FRANK BARBOSA
Chefe do Departamento de Esporte, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:35AF48C7

PODER EXECUTIVO
CHAMAMANETO PÚBLICO 02/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA torna público aos interessados a prorrogação do raszo para as inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - APOIO A DEMAIS AREAS DA CULTURA, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO),** até o dia 09/12/2023**.** Esta publicação está sendo realizada em conformidade com a Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com o Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). O edital poderá ser retirado no site oficial da Prefeitura https://www.novaroma.go.gov.br/.

Nova Roma, 4 de dezembro de 2023,

BRUNO FRANK BARBOSA
Chefe do Departamento de Esporte, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:70376550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 386----/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 386----/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **EDSON CARVALHO CUNHA** matrícula nº 51047, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 61
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal De Governo, Matrícula N.50.662
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0EE7A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 387/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 387----/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **ELEN JONY PEREIRA SOUSA** , matrícula nº 50.662, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no valor de 10.000,00 (dez mil reais). As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 61
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5DDFA45D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N065/2023-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 065/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, Qd 8 Lt 6, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 07/12/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

1.1 *Trata-se de realização de despesas com os serviços de Passagem de cabeamento estruturado Cat5, entre as salas de Recepção, 2 Consultório médicos, Sala de Exame, e Sala de Espera, totalizando13 pontos, Instalação de tubulação, Instalação de Rack central, Instalação de switch e certificação da rede, Montagem e instalação de 5 computadores, deixando funcionar com acesso a internet, Serviço de instalação e configuração de rede para acesso à Internet, Configuração de Unifi, corporativa de wifi, instalação da controladora virtual, Configuração de Firewall na rede, para proteção de dados, balanceamento de banda de cada usuário, controle de acesso,* atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa deverá fornecer o seguinte serviços de forma integral e imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/12/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
4.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
4.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
4.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 04 de Dezembro de 2023

ANA CRISTINA COSTA
Gestora

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1.1. *Trata-se de realização de despesas com os serviços de Passagem de cabeamento estruturado Cat5, entre as salas de Recepção, 2 Consultório médicos, Sala de Exame, e Sala de Espera, totalizando13 pontos, Instalação de tubulação, Instalação de Rack central, Instalação de switch e certificação da rede, Montagem e instalação de 5 computadores, deixando funcionar com acesso a internet, Serviço de instalação e configuração de rede para acesso à Internet, Configuração de Unifi, corporativa de wifi, instalação da controladora virtual, Configuração de Firewall na rede, para proteção de dados, balanceamento de banda de cada usuário, controle de acesso, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços de forma integral e imediata.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Passagem de cabeamento estruturado Cat5, entre as salas de Recepção, 2 Consultório médicos, Sala de Exame, e Sala de Espera, totalizando13 pontos.	350 MT	R$	R$
02	Instalação de tubulação	120 MT	R$	R$
03	Instalação de Rack central, Instalação de switch e certificação da rede	SERV	R$	R$
04	Montagem e instalação de 5 computadores, deixando funcionar com acesso a internet	SERV	R$	R$
05	Serviço de instalação e configuração de rede para acesso à Internet	SERV	R$	R$
06	Configuração de Unifi, corporativa de wifi, instalação da controladora virtual	SERV	R$	R$
07	Configuração de Firewall na rede, para proteção de dados, balanceamento de banda de cada usuário, controle de acesso.	SERV	R$	R$

2. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
2.1 O local da execução do serviço será no Centro Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Goiás.
O prazo para a execução será a partir da Ordem de Fornecimento.

3. JUSTIFICATIVA
3.1. A presente solicitação tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada em serviços de transposição de instalação de internet, cabeamento e reconfiguração dos equipamentos do centro municipal de saúde para atender as necessidades referente ao funcionamento de internet indispensáveis para acesso a programas de softwares e sistemas integrados de saúde pública online; para agendamento eletivos e ou regulação de pacientes de urgência e emergência (SERVIR, SELK, CRE, e-SAUDE, e-SUS, PEC); para funcionamento do ponto eletrônico etc. Essa transposição se faz necessária devido ao remoção da fiação e equipamentos antigos por reforma no prédio e, como nem todo o material está em condições de reaproveitamento, em parte é indispensávelasubstituição.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21.
4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail licitacoes.rd@gmail.com **até o dia 07 de Dezembro de 2023** e, nesse dia, até às 17h, horário de Brasília/DF.
4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor Global apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 07 de Dezembro de 2023, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

5. DO CONTRATO

5.1. Por se tratar de serviços, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Do Fornecedor.

6.1.1. Entregar os serviços na prazos e condições pactuadas – novos, originais e de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.1.2. Emitir faturas no valor dos serviços e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

6.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do serviço descrito neste Termo de Referência.

6.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.

6.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

6.1.6. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço.

6.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

NOTA: *Senhor(a) Fornecedor, O Decreto Municipal n. 0543, de 18 de Setembro de 2023 publicado no placar da Prefeitura, e ainda, site: https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/legislacao/decretos Diário Oficial do Município no dia 001/02/2023, que estabelece no art. 2º a obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte pelos órgãos da administração municipal direta, os fundos públicos, as autarquias e as fundações públicas sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234/12, 2.145/23 e alterações, da Receita Federal do Brasil. Dessa forma, a partir da entrada em vigor do referido Decreto, esta entidade, passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e 2.145/23 ou outra norma que venha a substituí-la para fins de Retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte em seus pagamentos.*

*Assim, servimo-nos do presente para **COMUNICAR** a Vossa Senhoria que, a partir da data mencionada todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN etc.), quando for o caso, sendo que não serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS. Ressaltamos que, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 0543/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.*

6.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.1.10. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

6.1.12. Entregar os serviços no prazo máximo de **02 (dois)** dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviços, emitida pela Prefeitura.

6.2 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar, atestar a nota fiscal/fatura da efetiva execução dos serviços de acordo com este Termo de Referência.

6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos serviços.

6.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas nos dos serviços

6.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos serviços caso sejam necessários

6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa prestadora

6.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

6.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

6.2.9. Realizar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega regular dos serviços.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços contratado, o contratado poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

Advertência;

Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do serviço contratado;

b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;

b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

Impedimento de licitar e contratar.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. GARANTIAS

8.1. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

9. ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR

9.1. Em decorrência de se tratar de serviços, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Aparecida do Rio Doce/GO, 04 de Dezembro de 2023

ANA CRISTINA COSTA
Gestora Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 065/2023

Objeto: *Trata-se de realização de despesas com os serviços de Passagem de cabeamento estruturado Cat5, entre as salas de Recepção, 2 Consultório médicos, Sala de Exame, e Sala de Espera, totalizando13 pontos, Instalação de tubulação, Instalação de Rack central, Instalação de switch e certificação da rede, Montagem e instalação de 5 computadores, deixando funcionar com acesso a internet, Serviço de instalação e configuração de rede para acesso à Internet, Configuração de Unifi, corporativa de wifi, instalação da controladora virtual, Configuração de Firewall na rede, para proteção de dados, balanceamento de banda de cada usuário, controle de acesso,* atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Passagem de cabeamento estruturado Cat5, entre as salas de Recepção, 2 Consultório médicos, Sala de Exame, e Sala de Espera, totalizando13 pontos – com 350 mts	SERV	R$	R$
02	Instalação de tubulação 120 metros	SERV	R$	R$
03	Instalação de Rack central, Instalação de switch e certificação da rede	SERV	R$	R$
04	Montagem e instalação de 5 computadores, deixando funcionar com acesso a internet	SERV	R$	R$
05	Serviço de instalação e configuração de rede para acesso à Internet	SERV	R$	R$
06	Configuração de Unifi, corporativa de wifi, instalação da controladora virtual	SERV	R$	R$
07	Configuração de Firewall na rede, para proteção de dados, balanceamento de banda de cada usuário, controle de acesso.	SERV	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

_____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BA24655E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**AKILA MORAIS RAMOS**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 298/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.
Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:09A072B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**JORDANA ALVES DE SOUZA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 300/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
PRESIDENTE CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0B46CDF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**MARCELA PEREIRA COSTA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 302/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.	

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3636C4D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA PEDAGOGO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**MOARA LYVIA DOS SANTOS SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 34.634,88(trinta e quatro mil seiscentos e trita e quatro reais e oitnta e oito centavos)**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 309/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8C01550B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSORA PEDAGOGO,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.36**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**RAYMARA DE MACEDO ARRUDA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 8.658,729(oito mil seiscentos e ciquenta e oito reais e setenta e dois centavos)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 310/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:57EDFDAC

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 639/2023

LEI Nº 639/2023, de 04 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 45.631,11 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e onze centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão	03	Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás	**R$ 45.631,11**
Unidade	06	Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0018	Programa de Apoio as Festividades Culturais e Artísticas do Município	
Ação	2.107	Apoio Cultural – Lei Paulo Gustavo	
Elementos	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 22.815,56
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 22.815,55

Fonte 178 (Outras Transferências da União)

Art. 2ºO crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento em vigor, conforme quadros abaixo:

Órgão	03	Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás	**R$ 45.631,11**
Unidade	06	Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0017	Programa de Apoio ao Desporto Amador	
Ação	1085	Const/Amp/Reforma do Estádio Municipal	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 45.631,11

Fonte 123 (Transferências de Convênios da União/Outros)

Art. 3º Fica autorizado a alteração do PPA, para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6572C237

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 377/2023

DECRETO Nº 377/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre retenção na fonte do imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Buriti de Goiás."

A PREFEITA DE BURITI DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453, com fixação de tese (Tema 1130), no sentido de que "pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal";
CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, recentemente alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145, de 26 de junho de 2023;
CONSIDERANDO, por fim a necessidade de padronizar os procedimentos para que haja a retenção e o recolhimento do tributo, zelando pela garantia da arrecadação municipal e pela aplicação da instrução em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as respectivas obrigações acessórias:

D E C R E T A:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública Direta e as entidades da Administração Pública Indireta do Município de Buriti de Goiás, bem como a Câmara Municipal de Buriti de Goiás, ficam obrigados a efetuar retenções, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com observância do disposto neste Decreto Municipal.
§ 1º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º - A obrigação de retenções, na fonte, do imposto sobre a renda alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no caput deste artigo.
Art. 2º - As retenções, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, serão efetuadas com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e serão calculadas conforme disposto no Anexo I deste Decreto Municipal.
***Parágrafo único* -** As retenções sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas deverão observar a tabela vigente de incidência e deduções para cálculo do imposto sobre a renda das pessoas físicas (IRPF) da Receita Federal do Brasil.
Art. 3º - Os ordenadores de despesa estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.
§ 1º - O prazo máximo para recolhimento do valor retido a título de imposto sobre a renda será o último dia útil da competência do lançamento.
§ 2º - Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

§ 3º - Em caso de descumprimento do dever de retenção e recolhimento do imposto de renda ao Tesouro Municipal, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as providências para o cumprimento da obrigação e para apuração de eventuais responsabilidades.
Art. 4º - Conforme artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, não estão sujeitos à retenção, na fonte, do imposto de renda os pagamentos efetuados a:

I – templos de qualquer culto;
II – partidos políticos;
III – instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV – instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V – sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI – serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII – conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII – fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX – condomínios edilícios;
X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
XI – pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XII – pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII - Itaipu binacional;

XIV – empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
XV – órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XVI – no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos nacionais;
XVII título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003;
XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;
XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; e
XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município.
§ 1º - A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º - A condição de imunidade e isenção de que trata o § 1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos Anexos II e III deste Decreto Municipal, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

§ 3º - A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional" nos termos do artigo 59, § 4º, I, alínea "a" da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e com o preenchimento da declaração constante do Anexo IV deste Decreto Municipal.
Art. 5º - Todas as pessoas físicas e jurídicas contratadas pelos órgãos e entidades mencionados no caput do artigo 1º deverão ser notificadas do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, observem suas disposições e o previsto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.
§ 1º - A notificação de que trata o *caput* deste artigo será feita pela Secretaria Municipal competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto Municipal, devendo abranger:

I – todas as pessoas físicas e jurídicas com contratos vigentes;
II – as concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público;
III – fornecedores de bens e serviços decorrentes de ata de registro de preços;
IV – bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas com as quais o Município possua contrato.
§ 2º - A notificação obedecerá ao disposto no Anexo V deste Decreto Municipal e poderá ser enviada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail com confirmação de recebimento.
§ 3º - A notificação será acompanhada de cópia deste Decreto Municipal ou indicação do endereço eletrônico para seu acesso.

§ 4º - As notificações expedidas e os comprovantes de seu recebimento serão arquivados no respectivo processo administrativo.

Art. 6º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145, de 26 de junho de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no caput do artigo 1º.

Art. 7º - Durante o processo de liquidação da despesa poderão ser rejeitados os documentos fiscais que estejam em desacordo com as exigências deste Decreto e da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145, de 26 de junho de 2023, devendo os prestadores de serviço e fornecedores de bens retificar os documentos ou apresentar outros sem as impropriedades identificadas, com suspensão do processo de liquidação até o saneamento das falhas.
Art. 8º - Haverá a retenção de imposto de renda independente de ocorrer, por parte do prestador de serviço ou fornecedor de bens, o destaque do imposto de renda no documento fiscal, nos termos deste Decreto e da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145, de 26 de junho de 2023.
§ 1º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar no corpo da nota fiscal a alíquota do imposto de renda a ser retido na fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida Administração Pública Municipal.
§ 2º - A ausência do mencionado destaque na nota fiscal não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do imposto de renda a ser retido na fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pela Administração Pública Municipal.
Art. 9º - Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação deste Decreto Municipal e da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145, de 26 de junho de 2023, bem como contendo as seguintes informações:

I – sobre se objeto do contrato contempla fornecimento de produtos, prestação de serviço ou prestação de serviço com fornecimento de material;

II - que a Administração Pública Municipal fará a retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens;

III - descrição do valor da alíquota do imposto de renda retido na fonte que incidirá sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, que corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145, de 26 de junho de 2023.
Art. 10 - As retenções efetuadas na forma estabelecida neste Decreto deverão ser informadas na DIRF, conforme instruções e prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil.

Art. 11 - Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do imposto de renda e do respectivo recolhimento ao Tesouro Municipal, bem como outras instruções para o adequado cumprimento deste Decreto ou da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023, poderão ser fixados por ato da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 18 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

A N E X O I

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALIQUOTA % DE IRRF A SER RETIDO DE P.JURÍDICA (02)
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral.	1,20
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/ Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,20
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1F1F50F6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Processo Administrativo Nº 13037/2023 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 08/11/2023 12:04:16

Item: 1 Unidade: UNIDADE

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/12/2023 14:35:55 LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: propria Modelo: camisa

Descrição: Camisa Social Unissex No Tecido Grafil Nacional C/2 Bordados Grade E Cor A Definir

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 59,90 **Valor Total:** 23.960,00
Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: calça
Descrição: Calça Social Masculina Em Gabardine Nacional Grade E Cor A Definir.

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 60,70 **Valor Total:** 24.280,00
Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: short
Descrição: Short Social Social Em Gabardine Nacional Grade E Cor A Definir.

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 57,90 **Valor Total:** 23.160,00
Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: luva ombro
Descrição: Par De Luva De Ombro Em Gabardine C/ Bordados Cor A Definir.

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 25,10 **Valor Total:** 10.040,00
Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: bibico
Descrição: Bibico Padrão Militar Em Gabardine Grade E Cor A Definir.

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 29,20 **Valor Total:** 11.680,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	146	23.527.411/0001-35	147.084,00	93.120,00		Sim
2 CASA DO SOCRRISTA LTDA	045	14.039.501/0001-96	147.076,00	99.000,00	6,31	Sim
3 M TESTA CONFECÇÃO ME	033	23.829.339/0001-09	147.084,00	136.999,99	38,38	Sim
4 CONFECCOES MCB EIRELI EPP	123	18.381.449/0001-02	147.084,00	144.999,95	5,84	Sim
5 M&R REPRESENTAÇÃO LTDA	038	48.986.748/0001-31	147.060,00	147.060,00	1,42	Sim

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS	108	24.935.788/0001-96	147.092,40	93.108,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Item: 1 Unidade: UNIDADE

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/12/2023 14:35:55 LOTE 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: propria Modelo: sapato social

Descrição: Sapato Social Masculino Confortável Preto.

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 58,31 **Valor Total:** 23.324,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: sapatilha social
Descrição: Sapatilha Social C/ Salto Baixo Confortável Preta
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 58,31 **Valor Total:** 23.324,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Descrição: Cinto Nylon C/ Fivela Personalizada

Marca: propria Modelo: cinto nylon

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 10.000,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL	110	48.161.151/0001-58	93.820,00	56.648,00		Sim
2 CASA DO SOCRRISTA LTDA	127	14.039.501/0001-96	93.816,00	63.450,00	12,01	Sim
3 M&R REPRESENTAÇÃO LTDA	099	48.986.748/0001-31	93.808,00	93.808,00	47,85	Sim

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS	106	24.935.788/0001-96	93.826,00	56.740,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

ÁTILA RUBIA DE DEUS
Autoridade

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B9D7BC37

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**ADOIR JOSÉ DE OLIVEIRA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 275/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F6484A82

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 281/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B552D5A2

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2024 a 31-12-2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**LEANDRO DE PAULA DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 287/2024
DATA DO CONTRATO	04/12/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2024.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F7C6D865

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 290/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1C0C97F9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2024 A 31/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**MARGARETTE BARBOSA ADORNO VARGAS**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.750,0(três mil setecentos e cinquenta reais),** a serem pagos em 03(três) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	N° 291/2023
DATA DO CONTRATO	04/12/2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04/12/2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A91B00EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DISPENSA ESTRUTURA DE SHOW REVEILLON

PROCESSO Nº. 119/2023
DISPENSA Nº. 1231/2023
DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/n.º, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, naos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DO DIA 05.12.2023 ÀS 13:00H ATÉ O DIA 11/12/2023, ÀS 08:00 HORAS VIA E-MAIL OU VIA PROTOCOLO NA SEDE DA PREFEITURA NO HORÁRIO DAS 7:00H ÀS 13:00H.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@lagoasanta.go.gov.br
LINK DO EDITAL: https://www.lagoasanta.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS,** conforme, termo de referência, em anexo.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2023.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
18.695.0019.2-019 – Atividades da Secretaria de Turismo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO TOTAL:

3.1 - O valor global de referência estimado para contratação será de **R$ 54.333,00 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais),** sendo este valor encontrado a partir da média obtida dos três orçamentos obtidos com empresas que atuam no mercado de prestação de serviço que condiz com o objeto solicitado, considerando possibilidade de alteração durante a execução do serviço.

4.0 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA. Data e hora Final: **11/12/2023 às 08:00 h**
4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento previsto ocorrer até a data da realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões: CND FEDERAL, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL, CND FGTS E CND TRABALHISTA;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Lagoa Santa, Goiás, 04 de dezembro de 2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS,** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALORES ACEITÁVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO
01	**02 DIÁRIA** 01- Gerador de Energia de 290 KVA, motor diesel comum com as despesas de combustível por conta do contratante. **01PALCO** Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda: **C) SOM:** Sonorização profissional; Som de grande porte; 1 Mesa de som P.A = Yamaha Digital 01v96VCM 32 Canais e 8 Aux; 1 Mesa de Som Palco = SoundCraft Analógica Modelo SPIRIT 2 , 40 CANAIS DIRETO E 12 AUX; 1 Processador de P.A Digital (DRIVE RACK DBX 260) 3 Equalizadores Yamaha 2031; 1 Multi - Gate SAMSOM 4 Canais (palco); Amplificadores de Fones Power Play 8 Canais (Palco) 8 Sub - Graves Duplos EAW Modelo SB 850 (Som de P.A) 12 LINE RCF (Médio grave e Titanium) (Som de P.A); 1 Amplificador Gallien Kruegger Back Line 600 / Caixa com 4 Alto falantes de 10" (para contra - baixo) 1 Amplificador MARSHAL Valve State 100 Watts; 1 Bateria GRETSCH (BLACKHAWK) (COR PRETA verniz) CASCOS E FERRAGENS 1 Maquina de Fumaça TEC PORT FZ 3000 Watt08 Direct Box (WHIRLWIND MODELO IMP 2); 4 Fones AKG K - 414 e Porta - PRO marca KOSS 2 Side Fill EVENT 6000 RCF; 1 Microfones Sem Fio marca : SHURE mod.. SM 58; 2 Microfones Sem Fio marca : SHURE mod.. SM 58 BETA; * Kit's de Microfones para Microfonar Bateria/Percussão/Vocais/Coral/Instrumentos diversos completos com as marcas...:Shure/AKG/Sennheiser; *Cabos XLR e P10 com os Melhores conectores Neutrik e Amphe nol. 1 Multi - Cabo 50 Metros com 36 Canais Split (Frente e Palco); *Marc as de Amplificadores de Potencia P.A e; d) Palco...: CROWN E AUDIO LEADER. **D) 02CAMARINS** em Octanorm, com Ar condicionado, duas mesas e um sofáem cada.

3. DA JUSTIFICATIVA
trata-se de providência indispensável para a secretaria de transporte realizar o serviço de iluminação de natal na cidade essencial para garantir a beleza natalina para as pessoas contemplar e com isso tornar a cidade mais atrativa e garantir o fomento do comércio local com as visitações de turistas.
4. OBJETIVO
Garantir a manutenção da iluminação e um bom atendimento às demandas do município.
10. DO ACOMPANHAMENTO
10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Secretário de Turismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do serviço;

Lagoa Santa, Goiás, 04 de dezembro de 2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	.		

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB2A00BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 008/2023
Às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2023 na sede da PREFEITURA DE MONTIVIDIU - GO, situada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt 01, Setor Vera Cruz, **REUNIU-SE** a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 027/2023, sob a presidência do Sr. EDSON ALVES FREITAS e na presença dos membros RONEY CIRINO DE ALMEIDA e RAFAEL ÍCARO DIAS, **após o transcurso do prazo de diligências**, tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados da comprovação da qualificação técnico-operacional." do Edital, objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VARRIÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO**, para julgamento:**
1. HABILITAÇÃO
Passa-se então ao julgamento. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

HABILITADAS			
EMPRESA	**ME/EPP**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
MOBICON CONSTRUTORA LTDA	DEMAIS	HABILITADA	Atendeu o Edital
B.M.C. AMBIENTAL LTDA	EPP	HABILITADA	Atendeu o Edital
MS GREEN AMBIENTAL LTDA	EPP	HABILITADA	Atendeu o Edital
PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	DEMAIS	HABILITADA	Atendeu o Edital
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	EPP	HABILITADA COM RESTRIÇÃO FISCAL	Atendeu o Edital, porém, com restrição fiscal no item 04.03.02, relacionada ao vencimento da CND Federal, vencida aos 28/11/2023. Portanto, por se tratar de ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, caso seja vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração. A não regularização, no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à

			Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
MENDES E SILVA PAISAGISMO LTDA	DEMAIS	HABILITADA	Atendeu o Edital
ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DEMAIS	HABILITADA	Atendeu o Edital

Empresa inabilitada por ausência de apresentação de documentação, conforme edital:

INABILITADAS				
EMPRESA	**ME/EPP**	**DILIGÊNCIA (JULGAMENTO)**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	ME	NÃO SE APLICA DILIGENCIA	INABILITADA	Não atendeu o item 04.04.02 – "Capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participará da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, de características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente quanto à execução de VARRIÇÃO pública, conforme as parcelas de maior relevâncias: o Varrição Manual de sarjetas." **Não foi apresentada nenhuma documentação relacionada ao item**.
ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA	ME	Foi aberta diligência para correção e complementação das informações, inclusive apresentação do contrato que tenha gerado o referido atestado apresentado, sob pena de ser inabilitação. O prazo foi até 01/12/2023 (sexta-feira) às 17:00 horas, improrrogável, podendo ser encaminhado pelo e-mail:licitacao@montividiu.go.gov.br ou protocolo junto ao Departamento de Licitações do Município. **Ocorreu que a licitante não apresentou o contrato do atestado, logo está inabilitada.**	INABILITADA	O item 04.04.03 – "Capacitação técnico-operacional do licitante, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente quanto à execução de VARRIÇÃO pública, conforme as parcelas de maior relevância: o Varrição Manual de sarjetas, quilometragem mínima de 875 km/mês." Ao contrário, a licitante apresentou comprovação em metros quadrados, tendo apresentado atestado de 257.094,00 m² e limpeza manual de terreno de 2.500 m², não ficando claro também, que se trata os serviços Varrição Manual de sarjetas.
PRESTACIONAL PRIME LTDA	EPP	Foi aberta diligência para apresentação da documentação original ou autenticada nos termos do 04.01.01, sob pena de ser inabilitação. O prazo foi até 01/12/2023 (sexta-feira) às 17:00 horas, improrrogável, podendo ser encaminhado pelo e-mail:licitacao@montividiu.go.gov.br ou protocolo junto ao Departamento de Licitações do Município. **Ocorreu que a licitante não apresentou a documentação solicitada, logo está inabilitada.**	INABILITADA	O item 04.04.02.01 – "Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação." Verificou-se ausência de autenticação ou acompanhamento dos originais para conferência pela CPL do contrato de prestação de serviços do responsável técnico-profissional.

2. RECURSO

Encerrada as diligências com resultado final da habilitação, publicado no portal do Município, bem como, encaminhado nos e-mails cadastrados pelas licitantes, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser encaminhado pelo e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br ou protocolado junto ao Departamento de Licitações do Município.

3. DA ABERTURA DE PROPOSTA

Após transcorrer o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findando no dia 11 dezembro de 2023 às 17:00, não havendo recursos a serem julgados, fica definida a sessão de abertura de propostas para o **dia 13 de dezembro de 2023**, entretanto, caso haja recursos a data será prorrogada.

4. DO ENCERRAMENTO

Ficam as empresas notificadas que novas sessões e resultados de julgamentos serão anexados ao site oficial do município, e comunicado via e-mail, caso apresentado pela licitante. Toda documentação e processo fica franqueado vista aos interessados. Lida e assinada pelos licitantes e interessados. Encerrada a sessão às 10:00 horas de 04 de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RONEY CIRINO DE ALMEIDA
Membro

RAFAEL ÍCARO DIAS
Membro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0C1A6FCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5375/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023**	
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:	**MUNICIPIO DE MUTUNOPÓLIS,** CNPJ: **01.799.683/0001-51**
CONTRATADO:	**46.986.894 WAGNER APARECIDO DE FREITAS** CNPJ: **42.619.186/0001-01.**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS DESARMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FESTIVIDADE DE FIM DE ANO DURANTE OS DIAS 14,15 E 16 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**30/11/2023 À 31/12/2023.**
FORMA DE PAGAMENTO:	**Conforme a Prestação do Serviço/ emissão de nota fiscal/comprovante para pagamento;**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ:	**N° 03.03.04.0122.0052.2.008.3.3.90.39 ficha 032 sub.99 fonte 100.** *O valor total do contrato é de **R$ 9.855,00 (Nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).**
DATA ASSINATURA:	**30/11/2023.**
MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal.	

Mutunópolis-GO, 30 de novembro 2023.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Gestor Municipal

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:B7EC0C3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 189/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 189/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O ABASTECIMENTO DE VEICULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE JALES -SP PARATRATAMENTO ESPECIALIZADO. processo 12874/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	638,98
TOTAL				**638,98**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA
CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO		110,3600	5,7900	638,9844
Total							**638,9844**

Total	**638,9844**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 1 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:800AA992

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 190/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 190/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONSULTA ESPECIALIZADA processo 12313/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	120,00
TOTAL				**120,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CLINICA SAO JERONIMO LTDA
CNPJ/CPF: 37.666.450/0001-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONSULTA NEUROLOGICA	UNIDADE		1,0000	120,0000	120,0000
Total							**120,0000**

Total	**120,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 1 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:46306F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 398/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 398/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 3,19X2,19 PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. processo 12104/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	700,00
TOTAL				**700,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BANNER EM LONA 3,19X2,19 (SENDO 3,19 DE COMPRIMENTO E 2,19 DE ALTURA), IMPRESSA EM GRANDE FORMATO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE EM VERNIZ PARA PROTEÇÃO UV E VULCANIZAÇÃO COM REFORÇO, ACABAMENTO EM ILHÓS A CADA 25 CM EM VOLTA DE TODA LONA, PARA SER INSTALADO EM ESTRUTURA DE GROUND	UNIDADE		1,0000	700,0000	700,0000
Total							**700,0000**

Total	**700,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1DC0CD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 399/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 399/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE 02 AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. COMFORME OFICIO Nº 27/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 122 - SDU. EM ANEXO. processo 13063/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.1126.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	5.138,00
TOTAL				**5.138,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.065.786/0107-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UNIDADE		2,0000	2.569,0000	5.138,0000
Total							**5.138,0000**

Total	**5.138,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:250A1F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 395

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 395

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE PLAQUETA DE PATRIMÔNIO processo 12775/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	590,00
TOTAL				**590,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.270.247/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO CONFECÇÃO ETIQUETA PLAQUETA DE PATRIMÔNIO, ALUMÍNIO COM 0,3MM DE ESPESSURA, FUNDO CINZA, BRASÃO, CÓDIGO BARRAS, COM PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS DE LIMPEZA, CANTOS ARREDONDADOS, ADESIVADA COM COLA DE GRANDE RESISTÊNCIA E ÓTIMAADERÊNCIA, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	UNIDADE		1.000,0000	0,5900	590,0000
Total							**590,0000**

Total	**590,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6D02642F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 396/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 396/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POPULAR). processo 13271/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.562,64
TOTAL				**1.562,64**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
CNPJ/CPF: 31.951.287/0001-69

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POPULAR)	UNIDADE		1,0000	1.562,6400	1.562,6400
Total							**1.562,6400**

Total	**1.562,6400**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:BA12B672

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 397/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 397/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. processo 13331/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.820,00
TOTAL				**1.820,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU	UNIDADE		1,0000	280,0000	280,0000
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 1 AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU, INSTALAÇÃO DE 1 AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU E INSTALAÇÃO DE 1 AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU	UNIDADE		1,0000	1.540,0000	1.540,0000
Total							**1.820,0000**

Total	**1.820,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9EA6BCBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 048/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **ZENER ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.611/0001-59 apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.

CONSIDERANDO presente dispensa pública se justifica, face a necessidade na contratação dos serviços nesta referidos, uma vez que, a Administração Pública Municipal depende do bom estado dos equipamentos e recursos de tecnologia da informação para execução das atividades, sendo que tais são necessários à continuidade dos serviços públicos. E ainda, por ser a manutenção dos equipamentos de informática atividade essencial para a continuidade das atividades diárias.

C**ONSIDERANDO** os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARO TÉCNICO EM REDE E SISTEMAS OPERACIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DE TODOS ORGÃOS VICULADOS AO MUNICÍPO DE PIRANHAS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:
ZENER ELETRÔNICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **06.238.611/0001-59**, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.

ÓRGÃO	EQUIPAMENTOS	QTDE	VALOR POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL
PREFEITURA (Meio Ambiente e IPASPI)	COMPUTADORES	37	R$ 15,95	R$ 861,30
	IMPRESSORAS	17	R$ 15,95	
SAÚDE	COMPUTADORES	60	R$ 15,95	R$ 1.291,95

	IMPRESSORAS	21	R$ 15,95	
EDUCAÇÃO	COMPUTADORES	99	R$ 15,95	R$ 1.834,25
	IMPRESSORAS	16	R$ 15,95	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	COMPUTADORES	22	R$ 15,95	R$ 510,40
	IMPRESSORAS	10	R$ 15,95	

VALOR TOTAL MENSAL R$ 4.497,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL ANUAL R$ 53.974,80 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, ao 01 de dezembro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:04FF5CED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO DE OBRAS DE AUDIOVISUAL DE FORMATO LIVRE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO DE OBRAS DE AUDIOVISUAL DE FORMATO LIVRE Categoria 1: Produção de obras audiovisuais de formato livre em média-metragem (entre 15 e 70 minutos de duração).		
NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
MONSENHOR ZEZINHO, SAUDOSO PASSARINHO	DIEGO CORVO	HABILITADO
DOCUMENTÁRIO SOBRE A FEIRA DA LUA NO MUNICÍPIO DE POSSE/GO	ASSOCIACAO DOS FEIRANTES PROFESSOR DIMAS ANTONIO DE ARAUJO FEIRA DA LUA	HABILITADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO DE OBRAS DE AUDIOVISUAL DE FORMATO LIVRE Categoria 2: Produção de obras audiovisuais de formato livre tendo como produtos websérie (com no mínimo 3 episódios de, no mínimo 3 minutos de duração cada), videoclipes, videodança ou videoteatro com duração de 3 a 7 minutos		
NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
CLIPE MUSICAL DOCE LAR	JACQUELINE CRUZ	HABILITADO
SEMEANDO COMPOSIÇÕES	PABLO DO PISEIRO	HABILITADO
O CANTADOR EM CANTIGAS VIRTUAIS	CARCARÁ PRODUÇÕES	HABILITADO
CRUZADA DAS ESMERALDAS	SILVIA LAGREGA	HABILITADO
PIONEIROS DE POSSE	MARCIO MESKITA	HABILITADO
VIDEOTEATRO "NOSSOS CAUSOS, NOSSA IDENTIDADE"	ROBERTO FERREIRA DA ROCHA	HABILITADO
EDUCANDO COM A ARTE	ELIENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
VÍDEO CLIPE DA MÚSICA VIDA NOVA	MARCIO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
VIDEODANÇA: DANÇAR COM A CIDADE	KARLACY INDIANA BARROS	HABILITADO
OLHARES SOBRE POSSE EM UM CLICK	EDUARDO JERONIMO DA SILVA	HABILITADO

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:66CF2077

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS Categoria 1: Atividades musicais nas áreas da música popular, instrumental, erudita e canto coral.			
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
JV&A IN CASA	JOÃO VITOR E ALEX	INABILITADO	Não apresentou a documentação obrigatória dentro do prazo.
SHOW NATALINO	JACQUELINE CRUZ	HABILITADO	
TRIBUTO A LUIZ GONZAGA	PABLO DO PISEIRO	HABILITADO	
SERTANEJO RAIZ COM ABIDENAL JUNIOR & MARIA CECÍLIA	ABIDENAL JÚNIOR & MARIA CECÍLIA	HABILITADO	
VIDA NOVA	MARCIO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO	
DANÇANDO HISTÓRIA	SILVIA LAGRECA	HABILITADO	
O CANTADOR - CANTIGAS, PROSAS E VERSOS DE CHARLES VALENTE	CARCARÁ PRODUÇÕES	HABILITADO	
TOMANDO POSSE DE UMA MENTE SAUDÁVEL	WILDER SOUZA	HABILITADO	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

Categoria 3: Demais áreas culturais do Anexo I com exceção da Música e das modalidades incluídas na Cultura Popular e Manifestações Tradicionais		
NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
CONFEITARIA CRIATIVA	KARINA DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO
MARIA CRIATIVA COM PAPELARIA AFETIVA	FRANCO FABIANO ALVES PEREIRA	HABILITADO
LUZ NA PASSARELA QUE LÁ VEM ELA! "A ARTE POR TODA A PARTE!"	ALINE DIAS DE AGUIAR PASSOS	HABILITADO
ARTESANATO NA PONTA DO DEDO	LIDY ARTES	HABILITADO
GINGADO DO NEGRO CAPOEIRA	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	HABILITADO
ARTES EM MADEIRA	FABRICIO JOSE DA SILVA	HABILITADO

ANÁLISE DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, MÚSICA E CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS DA PREFEITURA DE POSSE

CATEGORIA 2: ATIVIDADES INCLUÍDAS NAS ÁREAS DA CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

Projeto	Proponente	CLASSIFICAÇÃO
FESTIVAL AROMAS E SABORES DO ANDU	**Clarice Sipriano da Silva dos Anjos**	**HABILITADO**
CROCHÊ: O RESGATE CULTURAL DAS MULHERES ARTESÃS DO QUILOMBO	**Jocineide Sipriano Rocha**	**HABILITADO**
CECT MUSICAL: O TERREIRO E A MÚSICA COMO ESPAÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	**Edna Maria Oliveira Santos**	**HABILITADO**
RELIGIOSIDADE E HISTÓRIA: FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE BACO PARI	**Bethania Pereira dos Santos de Jesus**	**HABILITADO**
GINGANDO NAS ESCOLAS	**Lídia de Jesus Silva Simplício**	**HABILITADO**
RESGATE DA DANÇA COMO IDENTIDADE NO QUILOMBO	**Karlacy Indiana Barros**	**HABILITADO**

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:15297FA6

